



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XVIII - Edição 4494 - Sexta-feira, 26 de abril de 2013  
Divulgação: Sexta-feira, 26 de abril de 2013    Publicação: Segunda-feira, 29 de abril de 2013

## EXECUTIVO

### Leis

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**LEI Nº 11.426, DE 25 DE ABRIL DE 2013, que "Altera os arts. 9º, 20, 20-A, incs. I, al. b, e II, als. a e b, 27 e 28 e revoga o § 2º do art. 20-A, da Lei nº 5.811, de 8 de dezembro de 1986 – que estabelece o Sistema de Classificação de Cargos e Funções da Câmara Municipal de Porto Alegre e dá outras providências –, e alterações posteriores, extinguindo cargos de provimento efetivo e em comissões, criando cargos em comissão e função gratificada e dando outras providências."**

LEI Nº 11.426, DE 25 DE ABRIL DE 2013.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/809\\_ce\\_64701\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/809_ce_64701_1.pdf)

## EXECUTIVO PESSOAL

### Atos

**PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**NOMEIA**, PABLO FRAGA MENDES RIBEIRO, 1160826/3, para exercer o cargo de Secretário Adjunto – CC, 11280007, do Gabinete do Secretário, 26002001, da Secretaria Municipal de Turismo, a contar de 19/03/2013, através do Ato 184, de 24/04/2013 (processo 001.013525.13.1).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a MAURICIO SILVEIRA DE OLIVEIRA, 809734/4, Secretário Adjunto - CC, 11280007, da Secretaria Municipal dos Direitos Animais, o Ato 110, de 22/02/2013, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 26/02/2013, que o nomeou para exercer o cargo de Secretário Adjunto CC, da Secretaria Municipal dos Direitos Animais, através do Ato 183, de 24/04/2013 (processo 001.008852.13.8).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** ALDO ROBERTO SILVA LAPOLLI, 202037/01, Agente Fiscal da Receita Municipal, ES107NS, da Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer a função gratificada de Auxiliar Técnico (21130002), da Unidade de Avaliações de Imóveis, da Célula de Gestão Tributária (13603008), da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 12/03/2013, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 1173, de 19/04/2013 (processo 001.012966.13.4).

**DESIGNA** MARIA ALICE MACEDO BOAZ, 381229/01, Agente Fiscal da Receita Municipal, ES107NS, da Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer a função gratificada de Chefe de Unidade (11160004), da Unidade de Avaliações de Imóveis, da Célula de Gestão Tributária (13603008), da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 12/03/2013, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 1174, de 19/04/2013 (processo 001.012966.13.4).

**DESIGNA** BENJAMIN ROITMAN, 322950/02, Médico Especialista, ES124NS, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Assistente Técnico (21160003), da Gerência Distrital Restinga/Extremo Sul (18805024), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02/04/2012, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 884, de 19/04/2013 (processo 001.036586.12.9).

**DESIGNA** CESAR EMILIO SULZBACH, 290078/01, Procurador Municipal, AP101PR, da Procuradoria Geral do Município, para exercer a função gratificada de Gerente A (11130032), da Gerência de Precatórios e Contencioso Administrativo (03320005), da Procuradoria Geral do Município, a contar de 02/04/2013, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 1198, de 19/04/2013 (processo 001.014569.13.2).

**DESIGNA** CLAUDIA REJANE PIVETTA DA ROSA, 475492/01, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Responsável por Atividades I (11130031), da Gerência de Saúde do Servidor Municipal (18805016), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01/03/2013, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 1202, de 19/04/2013 (processo 001.012083.13.5).

**DESIGNA** CLAUDIO CALLIL NASCIMENTO, 252065/01, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe (11150005), da Equipe de Apoio Administrativo (18501079), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01/03/2013, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 1200, de 19/04/2013 (processo 001.012085.13.8).

**DISPENSA** ALDO ROBERTO SILVA LAPOLLI, 202037/01, Agente Fiscal da Receita Municipal, ES107NS, da Secretaria Municipal da Fazenda, da função gratificada de Chefe de Unidade (11160004), da Unidade de Avaliações de Imóveis, da Célula de Gestão Tributária (13603008), da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 12/03/2013, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1170, de 19/04/2013 (processo 001.012966.13.4).

**DISPENSA** MARIA ALICE MACEDO BOAZ, 381229/01, Agente Fiscal da Receita Municipal, ES107NS, da Secretaria Municipal da Fazenda, da função gratificada de Auxiliar Técnico (21130002), da Unidade de Avaliações de Imóveis, da Célula de Gestão Tributária (13603008), da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 12/03/2013, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1171, de 19/04/2013 (processo 001.012966.13.4).

**DISPENSA** MARISA ALBUQUERQUE DE LUCIA, 498388/02, Médico Clínico Geral, ES124NS, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Assistente Técnico (21160003), da Gerência Distrital Restinga/Extremo Sul (18805024), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02/04/2012, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 883, de 19/04/2013 (processo 001.036586.12.9).

**DISPENSA** RICARDO HOFFMANN MUNOZ, 932957/02, Procurador Municipal, AP101PR, do Departamento de Previdência de Porto Alegre adido para a Procuradoria Geral do Município, da função gratificada de Gerente A (11130032), da Gerência de Precatórios e Contencioso Administrativo (03320005), da Procuradoria Geral do Município, a contar de 02/04/2013, com base no artigo 73, da Lei

Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1197, de 19/04/2013 (processo 001.014569.13.2).

**DISPENSA** CLAUDIO CALLIL NASCIMENTO, 252065/01, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Responsável por Atividades I (11130031), da Gerência de Saúde do Servidor Municipal (18805016), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01/03/2013, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1201, de 19/04/2013 (processo 001.012083.13.5).

**DISPENSA** ELENIR FATIMA GOIS, 1058339/01, Enfermeiro, ES113NS, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Chefe de Equipe (11150005), da Equipe de Apoio Administrativo (18501079), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01/03/2013, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1199, de 19/04/2013 (processo 001.012085.13.8).

**EXONERA**, a contar de 07/03/2013, DALVIN GABRIEL JOSE DE SOUZA, 339195/01, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Fazenda, a fim de tomar posse em outro cargo, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1126, de 19/04/2013 (processo 001.002149.13.3).

**EXONERA** CARLA ANETTE GUT NASSIF, 770441/01, do cargo em comissão de Responsável por Atividades II (11240001), da Assessoria de Governança Local (23004004), da Secretaria Municipal de Governança Local, a contar de 21/03/2013, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1040, de 19/04/2013 (processo 001.004526.13.9).

**EXONERA** JOSÉ CARLOS LUCAS MACHADO, 253940/2, do cargo em comissão de Assistente 21350001, do Gabinete do Secretário, 13002001, da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 22/03/2013, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1260, de 24/04/2013 (processo 001.015247.13.9).

**NOMEIA** DANIELA PACHECO VIEIRA, 1034839/01, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Cultura, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador (11270001), da Coordenação Financeira e de Planejamento (10700006), da Secretaria Municipal da Cultura, durante o impedimento do titular, RENATO WIENIEWSKI, 317941/3, por motivo de férias, no período de 18/03/2013 a 16/04/2013, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1047, de 19/04/2013 (processo 001.011693.13.4).

**NOMEIA**, no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, ESM-1.01.ESM.A, a candidata aprovada no Concurso Público 471, homologado em 14/03/2012, ANA LUCIA LOBAGUEIRA GARCIA, 57º lugar, na Secretaria Municipal da Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1318 de 23/04/2013 (Processo 001.053092.12.0, autorizado em 04/02/2013).

**NOMEIA** CARLOS ALEXANDRE VARANTE ÁVILA, 1027697/2, Adido Externo, da Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer o cargo em comissão de Assistente, 21350001, do Gabinete do Secretário, 13002001, da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 22/03/2013, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1261, de 24/04/2013 (processo 001.015247.13.9).

**NOMEIA**, MAURICIO SILVEIRA DE OLIVEIRA, 809734/4, para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto - CC 11280007, do Gabinete do Secretário 28002001, da Secretaria Municipal dos Direitos Animais, a contar de 19/02/2013, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 732, de 24/04/2013 (processo 001.008852.13.8).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à candidata VANESSA DE MELLO TERROSO, Médico Especialista – Ginecologia e Obstetrícia – 55º lugar, ESM-1.01.ESM.A, o Ato 1022, disponibilizado no DOPA em 03/04/2013, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, §2º, da LC nº 133/85, através do Ato 1317 de 23/04/2013 (processo 001.053092.12.0, autorizado em 04/02/2013).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à candidata LETICIA RIBEIRO KOPP, Professor – área ANOS INICIAIS DOS CICLOS DE FORMAÇÃO – 434º lugar, ED.1.03.M1.A, o Ato 501, disponibilizado no DOPA em 25/02/2013, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter entrado em exercício no prazo legal, com base no Art. 29, §1º, da LC nº 133/85, através do Ato 829 de 18/03/2013 (processo 001.002814.13.7, autorizado em 04/02/2013).

## DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 24/02/2013, ao(s) dependente(s) de LUIZ OMAR COSTA, 628.8, falecido(a) em 24/02/2013, Estatutário, Guarda Municipal, FV-4.02.05.C.07-0, 30h, do Departamento Municipal de Habitação, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, Ato 194, de 27/04/10, a contar de 02/03/10, modificado pelo 1964, de 02/10/12, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 18/06/1986, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), rateado à razão de: 50% a MARIA ALICE NASCIMENTO COSTA, 7641.4, CPF 278.823.220-91, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; alterada pela Emenda Constitucional 70/12, artigo 6º A; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decreto 17.804/12. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Padrão do vencimento do cargo - Ato 2321, de 22/10/2012 (processo 009.003513.12.2). Fica reservada a cota de (50%) para outro possível pensionista; CPF do(a) ex-servidor(a): 199.180.700-72, PASEP do(a) ex-servidor(a): 102 589 606 01, através do Ato 648, de 18/04/2013, (processo(s) 009.001310.13.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação ao ex-servidor NEWTON NASCIMENTO QUINTANA, 15947.5, falecido(a) em 23/12/2012, Estatutário, Contínuo, AC-1.05.03.B.02-0, 30h, da Secretaria Municipal da Fazenda, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, Ato 968, de 15/06/2001, a contar de 07/05/1998, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 11/06/1982, o Ato 174, de 08/02/2013, que concedeu a pensão por morte, quanto ao valor mensal que passa a ser, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), rateado à razão de: 100% a ANIETE SOUZA DA CRUZ, 7605.9, CPF 599.812.880-04, companheira, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decreto 17.804/12. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Readaptado do cargo de Guarda Municipal, Ato 1365, de 18/12/1990, conforme artigo 57, § 1º e 58, inciso I, da Lei Complementar 133/85; GRFPO, Ato 472, de 15/05/2007 (processo 001.060320.06.0); Padrão 05- Ato 248, de 19/02/2013 (processo 009.000828.13.0); CPF do(a) ex-servidor(a): 199.972.800-91, PASEP do(a) ex-servidor(a): 102 416 207 48, através do Ato 591, de 15/04/2013, (processo(s) 009.000093.13.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação ao ex-servidor FERNANDO MONGELÔS CARDOSO, 68000.9, falecido em 07/11/2011, Estatutário, Enfermeiro, ES-1.13.NS.A.01-00, 30h, da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado por invalidez, com provento proporcional a 9558/12775 dias, Ato 982, de 29/10/07, a contar de 11/09/07, modificado pelos 507/08 e 2559/12, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 10/09/1998, o Ato 1084, de 15/12/2011, que concedeu pensão por morte, quanto ao valor que passa a ser, correspondente ao valor, acrescido de 70%, correspondendo à totalidade do provento do(a) ex-servidor(a), base legal e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/12, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012, observada a irredutibilidade do benefício, rateado à razão de: 100% a IZABEL CRISTINA CIOCCA VARGAS, 7298.3, CPF 601.762.880-15, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88 com redação da Emenda Constitucional 41/03, alterada pela Emenda Constitucional 70/12, artigo 6º A; Portaria Interministerial dos Ministérios da Previdência Social e da Fazenda 407/11; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Lei 11.080/11 e Decreto 17.098/11. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Revisão quanto à proporcionalidade, que passou para 9558/12775 dias - Ato 214, de 08/04/09, a contar de 12/11/08 (processo 001.062183.08.7); CPF do(a) ex-servidor(a): 295.018.490-15, PASEP do(a) ex-servidor(a): 108 296 080 17, através do Ato 290, de 26/02/2013, (processo(s) 009.004013.11.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVIS**A, em relação ao ex-servidor EVALDO VICENTE, 679.1, falecido(a) em 17/09/1998, Estatutário, Contador, ES-2.09.NS.D.10-02, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) por tempo de serviço, com provento integral, Ato 232, de 25/01/1989, modificado pelo 247, de 15/05/1996, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 06/03/1957, concedendo a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa e excluindo-se a Gratificação de Incentivo Técnico (GIT), a contar de 01/07/2012 e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto 17.845/12, variando para maior até atingimento do limite máximo, face irredutibilidade do benefício, passando o valor mensal da pensão para correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), rateado à razão de: 100% a VERONICA VICENTE CORREA, 5360.3, CPF 811.893.979-00, companheira, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigo 6º da Lei 11.245/12; Decreto 17.845/12; Decreto 17.804/12. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Gratificação de Incentivo Técnico (70%) - Ato 1182, de 22/09/2006 (processo 001.040331.06.7); Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial - GDAE - parte fixa com regime, artigo 3º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 11.245/12; Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial - GDAE - parte variável com regime, artigo 3º, parágrafo 4º, inciso I, da Lei 11.245/12, CPF do(a) ex-servidor(a): 011.318.770-04, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 255 396 79, através do Ato 396, de 11/03/2013, (processo(s) 009.003612.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVIS**A a PENSÃO POR MORTE, em relação ao ex-servidor CARLOS SIQUEIRA, 22596.1, falecido(a) em 05/02/2012, Estatutário, Motorista, OP-3.14.04.E.12-02, 30h, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, aposentado(a) por tempo de contribuição, com provento integral, Ato 997, de 01/11/2007, Regime de Repartição Simples, com paridade, com ingresso em 22/02/1972, quanto ao valor mensal, que passa a ser correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), a contar de 01/01/2013, em face da alteração da referência que passa a ser "E", rateado à razão de: 100% a JUSSARA BICUDO SIQUEIRA, 7333.8, CPF 833.846.000-10, cônjuge, com base no artigo 7º, da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional 47/05; artigo 16, da Lei 11.253/12 e Decreto 17.804/12. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Vencimento com referência E, artigo 32, da Lei 6253/88, CPF do(a) ex-servidor(a): 168.060.180-68, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 678 987 58, através do Ato 580, de 10/04/2013, (processo (s) 009.001352.13.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVIS**A a PENSÃO POR MORTE, em relação ao ex-servidor ODELSON LACERDA ALVES, 22420.4, falecido(a) em 03/10/2011,

Estatutário, Mecânico, OP-1.02.04.E.11-02, 30 h, aposentado(a) por tempo de contribuição, com provento integral, Ato 653, de 01/09/2010, Regime de Repartição Simples, com paridade, com ingresso em 06/12/1973, quanto ao valor mensal, que passa a ser correspondente a totalidade do provento do ex-servidor, a contar de 01/01/2013, em face da alteração da referência que passa a ser "E", rateado à razão de: 50% a SANTINA REGINALDO ALVES, 7250.4, CPF 839.893.900-15, cônjuge, com base no artigo 7º, da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional 47/05; artigo 16, da Lei 11.253/12 e Decreto 17.804/12. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Vencimento com referência "E", artigo 32, da Lei 6309/88. CPF do(a) ex-servidor(a): 176.121.790-91, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 672 377 94, através do Ato 430, de 01/04/2013, (processo(s) 009.001251.13.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISAR** a PENSÃO POR MORTE, em relação ao ex-servidor, VERA LUCIA DA SILVA RODRIGUES, 298.0, falecido(a) em 3/7/2012, Estatutário, Auxiliar de Serviço Social, AA-4.05.06.E.10-01, 30h, do Departamento Municipal de Habitação, aposentado(a) por tempo de Contribuição, com provento integral, Ato 821, de 03/10/2011, Regime de Repartição Simples, com paridade, com ingresso em 1/8/1976, quanto ao valor mensal, que passa a ser correspondendo acrescido de 70% nos termos da Emenda Constitucional 41/03, correspondente a totalidade do provento da ex-servidora a contar de 01/01/2013, em face da referência que passa a ser "E", rateado à razão de: 100% a CELSO SANTOS MARTINS, 7518.4, CPF 199.278.350-00, companheiro, com base no artigo 7º, da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 3º parágrafo único da Emenda Constitucional 47/05; Lei Federal 10.887/04; Portaria Interministerial dos Ministérios da Previdência Social e da Fazenda 15/13; artigo 16, da Lei 11.253/12 e Decreto 17.804/12. OBSERVAÇÕES: (revisão de provento/outros): Vencimento com referência "E" artigo 34, da Lei 6310/88, CPF do(a) ex-servidor(a): 167.718.690-91, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 992 111 97, através do Ato 511, de 19/03/2013, (processo(s) 009.000970.13.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISAR**, a contar de 01/01/2011, A PENSÃO POR MORTE, em relação ao ex servidor, JOÃO PEDRO DE ALBURQUERQUE E SOUZA, 44047.9, falecido(a) em 23/12/1988, Estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.A.00-0, 20h, da Secretaria Municipal de Saúde, falecido em atividade, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 19/10/1987, alterando a denominação do cargo, o código, a carga horária e vencimento básico, bem como, majorando o valor total mensal da pensão, correspondendo a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), rateado à razão de: 100% a BEATRIZ SCHWUCHOW DE ALBURQUERQUE E SOUZA, 423.4, CPF 434.766.190-87, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Lei Complementar 677/11. CPF do(a) ex-servidor(a): 099.977.090-04, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 720 389 82, através do Ato 304, de 08/03/2013, (processo(s) 009.003395.11.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISAR**, a contar de 01/01/2011, a PENSÃO POR MORTE, em relação ao(a) ex-servidor(a), WALDEMAR NESTROVSKI, 3683.0, falecido(a) em 20/03/1986, Estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.10-00, 20h, da Secretaria Municipal de Saúde, falecido em atividade, Regime de Repartição Simples, com paridade, com ingresso em 01/05/1956, alterando a denominação do cargo, o código, a carga horária e vencimento básico, bem como, incluindo o Regime Suplementar de Trabalho, e majorando o valor total mensal da pensão, correspondente a 100% da remuneração do(a) servidor(a), rateado à razão de:100% a NOEMIA NESTROVSKI, 3197.1, CPF 352.736.400-59, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Lei Complementar 677/11. CPF do(a) ex-servidor(a): 001.059.700-00, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 185 832 34, através do Ato 204, de 18/02/2013, (processo(s) 009.003423.11.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISAR**, a contar de 01/01/2011, a PENSÃO POR MORTE, em relação ao ex-servidor, CLESIO VIEIRA DE MATTOS, 7540.8, falecido (a) em 8/6/1995, Estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.12-2, 20h, da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado(a) por tempo de serviço, com provento integral, Ato 1709, de 01.11.1985, Regime de Repartição Simples, com paridade, com ingresso em 3/3/1959, alterando a denominação do cargo, o código, a carga horária e vencimento básico, bem como majorando o valor total mensal da pensão, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), rateado à razão de:100% a SOLANGE MARIA LUIZA BASSO DE MATTOS, 3642.6, CPF 008.894.900-15, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Lei Complementar 677/11. OBSERVAÇÕES(revisão de provento/outros): Gratificação de HPS - Ato 1040 de 06/06/1989 (processo 001.051189.88.7), modificado pelo Ato 1269, de 09/08/2000 (processo 001.013209.89.2); Serviço Noturno (Media) - Ato 697 de 07/06/1994, modificado pelo Ato 313, de 30/10/2002 (processo 001.029980.92.5); CPF do(a) ex-servidor(a): 001.676.060-34, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 185 366 94, através do Ato 397, de 06/03/2013, (processo(s) 009.003426.11.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISAR**, a contar de 01/01/2011, a PENSÃO POR MORTE, em relação ao ex-servidor, COSTABILE BARBOSA PEREZ, 1396.1, falecido(a) em 18/07/1987, Estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.11-02, 20h, da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado(a) por tempo de serviço, com provento integral, Ato 215, de 10/03/1987, Regime de Repartição Simples, com paridade, com ingresso em 18/10/1956, alterando a denominação do cargo, o código, a carga horária e vencimento básico, bem como, majorando o valor total mensal da pensão, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), rateado à razão de: 60% a VALERIA MADALENA MALCUN PEREZ, 3876.0, CPF 131.683.980-04, cônjuge, 40% a ZELIA WILKOSZYNSKI PEREZ, 4039.4, CPF 209.669.110-91, ex-cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Lei Complementar 677/11. CPF do(a) ex-servidor(a): 106.577.030-87, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 397 531 55, através do Ato 393, de 07/03/2013, (processo(s) 009.003429.11.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISAR** a PENSÃO POR MORTE, em relação ao ex-servidor, JAIR FARIAS, 13443.7, falecido(a) em 2/12/2011, Estatutário, Administrador, ES-1.01.NS.E.11-02, 30h, Posto à Disposição, aposentado(a) por tempo de contribuição, com provento integral, Ato 340, de 02/06/2008, Regime de Repartição Simples, com paridade, com ingresso em 1/12/1972, quanto ao valor mensal, que passa a ser correspondendo acrescido de 70% nos termos da Emenda Constitucional 41/03, correspondente a totalidade do provento do ex-servidor, a contar de 01/01/2013, em face da alteração da referência, que passa a ser "E", rateado a razão de: 100% a ZENILDA SILVA DA SILVA, 7291.8, CPF 157.503.450-68, companheira, com base no artigo 7º, da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional 47/05; Lei Federal 10.887/04, Portaria Interministerial dos Ministérios da Previdência Social e da Fazenda 15/13; artigo 16, da Lei 11.253/12 e Decreto 17.804/12. OBSERVAÇÕES: (revisão de provento/outros): Vencimento com referência "E" artigo 32, da Lei 6309/88, CPF do(a) ex-servidor(a): 133.639.560-53, PASEP do(a) ex-servidor(a): 102 514 276 14, através do Ato 510, de 02/04/2013, (processo(s) 009.001221.13.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISAR** a PENSÃO POR MORTE, em relação ao ex-servidor, SERGIO VERÍSSIMO FERREIRA, 2282.2, falecido(a) em 17/08/2002, Estatutário, Assistente Administrativo, AA.1.04.06.E.15-02, 30h, da Secretaria Municipal da Fazenda, aposentado(a) compulsoriamente por tempo de serviço, com provento integral, Ato 1099, de 25/07/2000, Regime de Repartição Simples, com paridade, com ingresso em 30/03/1953, quanto ao valor mensal, que passa a ser correspondente a 100% do provento do ex-servidor, a contar de 01/01/2013, em face da alteração da referência, que passa a ser "E", rateado à razão de: 100% a LUCY ALICE HILDEBRAND VERÍSSIMO FERREIRA, 4704.3, CPF 053.189.550-53, cônjuge, com base no artigo 7º, da Emenda Constitucional 41/03, artigo 16, da Lei 11.253/12 e Decreto 17.804/12. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Vencimento com referência E, artigo 34, da Lei 6310/88. CPF do(a) ex-servidor(a): 034.431.610-87, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 426 274 16, através do Ato 562, de 08/04/2013, (processo(s) 009.001323.13.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISAR** a PENSÃO POR MORTE, em relação ao ex-servidor, EVALDO RODRIGUES, 25012.6, falecido(a) em 29/8/2002, Estatutário, Agente de Serviços Externos, AC-2.01.04.E.11-02, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) por tempo de serviço, com provento integral, Ato 21, de 09/01/2002, Regime de Repartição Simples, com paridade, com ingresso em 8/8/1966, quanto ao valor mensal, que passa a ser correspondente a 100% do provento do ex-servidor, a contar de 01/01/2013, em face da alteração da referência, que passa a ser "E", rateado à razão de: 100% a PORFÍRIA TEREZINHA HORNE RODRIGUES, 4741.5, CPF 250.218.420-72, cônjuge, com base no artigo 7º, da Emenda Constitucional 41/03, artigo 16, da Lei 11.253/12 e Decreto 17.804/12. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial, Ato 3542, de 17/12/2012 (processo 009.003611.12.4), Vencimento com referência E, artigo 33, da Lei 6203/88. CPF do(a) ex-servidor(a): 151.887.280-87, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 255 296 65, através do Ato 512, de 20/03/2013, (processo(s) 009.001252.12.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISAR**, a contar de 01/01/2011, a PENSÃO POR MORTE, em relação ao ex-servidor, NELSON SELIGMAN, 2052.3, falecido(a) em 05/01/1990, Estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.10-02, 20h, da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado(a) por tempo de serviço, com provento integral, Ato 1454, de 16/09/1985, Regime de Repartição Simples, com paridade, com ingresso em 06/12/1956, alterando a denominação do cargo, o código, a carga horária e vencimento básico, bem como, incluindo o Regime Suplementar de Trabalho e majorando o valor total mensal da pensão, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), rateado à razão de:100% a JENI SELIGMAN, 1827.5, CPF 163.985.800-87, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Lei Complementar 677/11. OBSERVAÇÕES(revisão de provento/outros): Exercício atividades HPS - Ato 1040, de 06/06/89, modificado pelo 1862, de 27/12/99 (processo 001.051189.88.7); Serviço noturno - Ato 1313, de 23/09/94 (processo 001.034295.92.5); Referência C - Ato 2121, de 18/12/86 (BP 246/86); Referência D - Ato 1054, de 09/06/89 (BP 109/89); CPF do(a) ex-servidor(a): 001.476.050-91, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 185 631 01, através do Ato 289, de 27/02/2013, (processo(s) 009.003396.11.8 ). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISAR**, a contar de 01/01/2011, a PENSÃO POR MORTE, em relação ao ex-servidor, VICTOR NIREMBERG, 592.6, falecido(a) em 05/09/1991, Estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.C.05-00, 20h, da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, Ato 144, de 13/03/1973, Regime de Repartição Simples, com paridade, com ingresso em 1/1/1956, alterando a denominação do cargo, o código, a carga horária e vencimento básico, bem como, incluindo o Regime Suplementar de Trabalho e majorando o valor total mensal da pensão, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), rateado à razão de: 100% a FOMA BAKALCZUK NIREMBERG, 1305.2, CPF 736.711.000-44, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Lei Complementar 677/11. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Referência B - Ato 2122, de 18/12/86 (BP. 247.86); Referência C - Ato 1055, de 09/06/89 (BP. 110/89); CPF do(a) ex-servidor(a): 001.253.500-15, através do Ato 306, de 01/03/2013, (processo(s) 009.003407.11.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISAR**, a contar de 01/01/2011, a PENSÃO POR MORTE, em relação ao ex-servidor, GILOÉ FERRAZ DE CAMPOS, 640.3, falecido (a) em 04/07/1995, Estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.10-02, 20h, da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado(a) por tempo de serviço, com provento integral, Ato 30, de 17/01/1983, Regime de Repartição Simples, com paridade, com ingresso em 29/08/1957, alterando a denominação do cargo, o código, a carga horária e vencimento básico, bem como, incluindo o Regime Suplementar de Trabalho e majorando o valor total mensal da pensão, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), rateado à razão de:100% a ELI FIEL DE CAMPOS, 967.0, CPF 013.767.720-00, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Lei Complementar 677/11. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Referência C - Ato 2121, de 18/12/86 (BP 246/88); Avanço Trienal - (processo 001.036111.87.2); Referência D - Ato 1054, de 09/06/89 (BP 109/89); CPF do(a) ex-servidor(a): 000.158.140-68, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 185 631 52, através do Ato 288, de 27/02/2013 (processo(s) 009.003403.11.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISAR** em relação ao ex-servidor TURÍBIO DE OLIVEIRA SOARES, 638.7, falecido(a) em 23/05/1985, Estatutário, Auxiliar de Serviços Gerais, AC-2.03.02.C.07-0, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, falecido em atividade, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 03/05/1962, concedendo a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012 e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto 17.845/12, variando para maior até atingimento do limite máximo, face irreduzibilidade do benefício, passando o valor mensal da pensão para correspondente a 100% da remuneração do(a) ex-servidor(a), rateado à razão de: 100% a MARIA GLORIA DE OLIVEIRA LIMA, 2637.7, CPF 491.642.280-53, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigo 6º da Lei 11.245/12; Decreto 17.845/12; Decreto 17.804/12. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial - GDAE - parte fixa com regime, artigo 3º, parágrafo 1º, inciso I, da Lei 11.245/12; Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial - GDAE - parte variável com regime, artigo 3º, parágrafo 4º, inciso I, da Lei 11.245/12. CPF do(a) ex-servidor(a): 097.374.800-15, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 255 334 92, através do Ato 617, de 15/04/2013, (processo(s) 009.001470.13.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISAR** em relação ao ex-servidor LUIZ ROBERTO VAZ, 30881.7, falecido(a) em 15/02/2002, Estatutário, Pedreiro, OP-2.12.04.D.05-0, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, falecido em atividade, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 27/05/1981, concedendo a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012 e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto 17.845/12, variando para maior até atingimento do limite máximo, face irreduzibilidade do benefício, passando o valor mensal da pensão correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), rateado à razão de: 100% a ROSALBA BORGES VAZ, 4660.7, CPF 375.573.190-87, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigo 6º da Lei 11.245/12; Decreto 17.845/12; Decreto 17.804/12. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial - GDAE - parte fixa com regime, artigo 3º, parágrafo 1º, inciso I, da Lei

11.245/12; Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial – GDAE - parte variável com regime, artigo 3º, parágrafo 4º, inciso I, da Lei 11.245/12. CPF do(a) ex-servidor(a): 375.621.340-49, PASEP do(a) ex-servidor(a): 108 500 163 60, através do Ato 381, de 14/03/2013, (processo(s) 009.000649.13.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISAR** em relação ao ex-servidor WILSON CAETANO DA SILVA, 767.4, falecido(a) em 27/08/1992, Estatutário, Guarda Municipal, FV-2.02.05.D.10-02, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) por tempo de serviço, com provento integral, Ato 411, de 21/10/1982, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 25/01/1950, quanto ao valor mensal, que passa a ser correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão do vencimento do cargo que passa a ser 05, código do cargo FV-2.02.05 e, a partir de 01/05/2013, o padrão do vencimento do cargo passa a ser 06, código do cargo FV-2.02.06, rateado à razão de: 100% a ADILES SILVA DA SILVA, 40.6, CPF 632.349.550-34, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigos 5º, 14 e 17 da Lei 11.252/12; Lei 11.080/11. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): referência C - Ato 382, de 03/07/86 (processo 03.006622.86.0), referência D - Ato 1035, de 28/12/88 (processo 03.018321.88.7), gratificação de periculosidade - Ato 423, de 29/04/93 (processo 03.011468.89.0). CPF do(a) ex-servidor(a): 054.671.360-20, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 392 668 66, através do Ato 064, de 28/02/2013, (processo(s) 009.003856.12.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISAR** em relação ao ex-servidor WILSON CAETANO DA SILVA, 767.4, falecido(a) em 27/08/1992, Estatutário, Guarda Municipal, FV-2.02.05.D.10-02, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) por tempo de serviço, com provento integral, Ato 411, de 21/10/1982, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 25/01/1950, concedendo a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012 e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto 17.845/12, variando para maior até atingimento do limite máximo, face irredutibilidade do benefício, passando o valor mensal da pensão correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), rateado à razão de: 100% a ADILES SILVA DA SILVA, 40.6, CPF 632.349.550-34, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigo 6º da Lei 11.245/12; Decreto 17.845/12; Decreto 17.804/12. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): referência C - Ato 382, de 03/07/86 (processo 03.006622.86.0), referência D - Ato 1035, de 28/12/88 (processo 03.018321.88.7), gratificação de periculosidade - Ato 423, de 29/04/93 (processo 03.011468.89.0), Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial - GDAE - parte fixa sem regime, artigo 3º, parágrafo 2º, da Lei 11.245/12; Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial – GDAE - parte variável sem regime, artigo 3º, parágrafo 4º, inciso I, da Lei 11.245/12. CPF do(a) ex-servidor(a): 054.671.360-20, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 392 668 66, através do Ato 065, de 28/02/2013, (processo(s) 009.003856.12.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISAR**, a contar de 01/01/2011, a PENSÃO POR MORTE, em relação ao ex-servidor, JOSÉ LOBATO PFEIFER, 6187.9, falecido(a) em 17/11/1991, Estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.C.07-00, 20h, da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, Ato 1436, de 07/12/1982, Regime de Repartição Simples, com paridade, com ingresso em 01/11/1959, alterando a denominação do cargo, o código, a carga horária e vencimento básico, majorando o valor total mensal da pensão correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), rateado à razão de: 100% a MARIA DE LOURDES D'AVILA PFEIFER, 2533.8, CPF 509.487.090-49, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Lei Complementar 677/11. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Serviço noturno - Ato 1286, de 06/10/93, modificado pelo Ato 657, de 17/12/02; Referência B - Ato 2122, de 18/12/86 (BP 247/86); Referência C - Ato 1055, de 09/06/89 (BP 110/89). CPF do(a) ex-servidor(a): 001.829.310-72, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 426 507 60, através do Ato 721, de 04/04/2013, (processo(s) 009.003418.11.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISAR**, a contar de 01/01/2011, a PENSÃO POR MORTE, em relação ao ex-servidor, ZDISLAU RICARDO GAVENSKI, 1090.0, falecido(a) em 13/2/1971, Estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.C.06-0, 20h, da Secretaria Municipal de Saúde, falecido em atividade, Regime de Repartição Simples, com paridade, com ingresso em 10/6/1954, alterando a denominação do cargo, o código, a carga horária e vencimento básico, bem como, majorando o valor total mensal da pensão, correspondente a 100% da remuneração do(a) ex-servidor(a), rateado à razão de: 100% a MALGORZATA MARIA GAVENSKI, 2351.5, CPF 132.020.900-97, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Lei Complementar 677/11; através do Ato 398, de 06/03/2013, (processo(s) 009.003415.11.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISAR** a contar de 1º/01/2011, a PENSÃO POR MORTE, em relação ao(a) ex-servidor(a), ENNIO BARCELLOS FERREIRA, 119.8, falecido(a) em 28/06/1973, Estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.09-0, 20h, da Secretaria Municipal de Saúde, falecido em atividade, Regime de Repartição Simples, com paridade, com ingresso em 11/2/1947, alterando a denominação do cargo, o código, a carga horária e vencimento básico, bem como, incluindo o Regime Suplementar de Trabalho, e majorando o valor total mensal da pensão, correspondente a 100% da remuneração do(a) ex-servidor(a), rateado à razão de: 100% a MARIA DE LOURDES GUIMARÃES BARCELLOS FERREIRA, 2539.5, CPF 011.751.060-20, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Lei Complementar 677/11, através do Ato 368, de 13/03/2013, (processo(s) 009.003419.11.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISAR**, a contar de 01/01/2011, a PENSÃO POR MORTE, em relação ao ex-servidor, SOLON TERUCHKIN, 22837.9, falecido(a) em 01/04/1994, Estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.C.08-00, 20h, da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, Ato 1075, de 24/08/1993, Regime de Repartição Simples, com paridade, com ingresso em 14/04/1973, alterando a denominação do cargo, o código, a carga horária e vencimento básico, bem como, majorando o valor total mensal da pensão, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), rateado à razão de: 100% a MARIZA ESTER MELZER TERUCHKIN, 2909.0, CPF 216.112.970-87, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Lei Complementar 677/11; CPF do(a) ex-servidor(a): 002.368.960-91, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 185 826 53, através do Ato 307, de 05/03/2013, (processo(s) 009.003421.11.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISAR**, a contar de 01/01/2011, a PENSÃO POR MORTE, em relação ao ex-servidor, REMY LUIZ GEREMIA, 4935.3, falecido(a) em 27/10/1985, Estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.09-00, 20h, da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, Ato 385, de 19/04/1983, Regime de Repartição Simples, com paridade, com ingresso em 01/01/1956, alterando a denominação do cargo, o código, a carga horária e vencimento básico, bem como, incluindo o Regime Suplementar de Trabalho, e majorando o valor total mensal da pensão, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), rateado à razão de: 100% a GLÓRIA TERESINHA FONTOURA GEREMIA, 1432.4, CPF 339.482.320-91, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Lei Complementar 677/11; CPF do(a) ex-servidor(a): 000.588.580-91, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 185 843 62, através do Ato 301, de 01/03/2013, (processo(s) 009.003694.11.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

## Portarias

### **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** ROBERTO LUIZ DA LUZ BERTONCINI, 824905/3, Secretário Municipal da Fazenda, a afastar-se do Município no período de 23/04/13 a 24/04/13, para participar do II Encontro dos Municípios com o Desenvolvimento Sustentável, promovido pela Frente Nacional dos Prefeitos, em debate "Como Aumentar a Capacidade de Investimento na Gestão Municipal", em Brasília/DF, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 91, de 16/04/2013.

**INSTITUI** o Grupo de Trabalho da Secretaria Municipal de Educação para o Censo Escolar 2013 do INEP/MEC com o objetivo de realizar a coleta individualizada de dados do cadastro de alunos, de turmas, dos profissionais de educação e de escolas no Sistema Municipal de Ensino, que compreende as Escolas Municipais e os Estabelecimentos Privados de Educação Infantil do Porto Alegre, incluindo as Creches Conveniadas com o Município. São objetivos deste grupo: treinar, orientar e acompanhar os agentes que realizarão o cadastramento, visando reunir informações estatísticas de cunho censitário; acompanhar e controlar toda a execução do processo de migração de dados oriundos do Sistema de Informações Educacionais – SIE e da utilização do Sistema EDUCACENSO/INEP; e zelar pelo cumprimento dos prazos, em conformidade com as determinações do INEP. Esta portaria tem validade enquanto durar o processo do Censo Escolar 2013 (Matrícula Inicial e Situação Final), com prazo final previsto para abril de 2014. O Grupo de Trabalho Executivo do Censo Escolar do MEC/INEP – 2013 será constituído por: CARMEN LÚCIA LIMA, 273019/1, professor; ANA LÚCIA LIMA PANDOLFO, 250410/1, professor; CARLA SILVANA PRATES MARTINS, 241330/1, professor; CARMEN SUSANA RODRIGUES, 192809/2, professor; DANIELA DE BONA, 435214/1, professor; DEISE PORTO POTRICH, 551780/1, professor; EVA MARISA MENDES DA SILVA, 300310/2, recepcionista; FÁTIMA ADRIANE LIMA, 470986/1, professor; ROGÉRIO HERBERT JONES, 1047590/1, assistente administrativo; WALTER EDUARDO RODOLPHO, 528058/1, professor, todos da Secretaria Municipal de Educação, sob coordenação da primeira, através da portaria 101, de 25/04/2013.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** CARLA LOUISE HENZ, engenheira, 1153226; HERMES DE ASSIS PURICELLI, arquiteto, 59575; JORGE FREITAS BORGES, arquiteto, 81945; ROSELMA BEATRIZ OLIVEIRA REGINATO, agente de fiscalização, 121669; ELIANA BRIDI, engenheira, 437806; CLÁUDIA MARIA BAPTISTA GUALDI, arquiteta, 1072455, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Eleitoral para implementar o processo de escolha da Comissão de Saúde e Segurança no Trabalho - CSST, gestão 2013-2015, através da Portaria 044, de 24/04/2013, em cumprimento ao Decreto 18158 de 08 de janeiro de 2013.(Processo 002.071399.13.5)

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**COLOCA** GILMAR TONDIN, 193000/01, professor, ED.1.03.M5, Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, à disposição do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, com ônus para a origem mediante ressarcimento, no período de 01/05/2013 a 31/12/2013, convocando-o para cumprir regime de dedicação exclusiva, cessando, durante o período deste afastamento, os efeitos da portaria nº. 555, de 11/03/2005, que o convocou para cumprir regime complementar de trabalho, de acordo com o Protocolo de Intenções 01/13 - Coordenação de Seleção e Ingresso, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 1º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 713 de 24/04/2013 (processo 001.012953.13.0).

**CONCEDE**, a ARIADNE SILVEIRA TUPY ASSU, 439980/01, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, no período de 01/01/2009 a 16/10/2011, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 6, com base no artigo 70, da Lei 6309, de 28/12/1988, alterado pela redação da Lei 7691, de 31/10/1995, e regulamentado pelo Decreto 11351, de 03/11/1995, no artigo 2, parágrafo único, I, através da Portaria 653, de 19/04/2013 (processo 001.010324.12.7).

**CONCEDE**, a ANA BEATRIZ DIAS BONFANTE, 1103210/01, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, no período de 14/01/2013 a 28/01/2013, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 4, com base no artigo 70, da Lei 6309, de 28/12/1988, alterado pela redação da Lei 7691, de 31/10/1995, e regulamentado pelo Decreto 11351, de 03/11/1995, no artigo 2, parágrafo único, II, através da Portaria 651, de 19/04/2013 (processo 001.013681.13.3).

**CONCEDE**, a OLGA JACQUELINE DE OLIVEIRA JAMAL ED DIN, 226730/1, Assistente Administrativo, AA10406, do Gabinete do Prefeito, em exercício na Secretaria Municipal da Fazenda, no período de 01/01/2013 a 31/12/2016, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 6, com base no artigo 70, da Lei 6309, de 28/12/1988, alterado pela redação da Lei 7691, de 31/10/1995, e regulamentado pelo Decreto 11351, de 03/11/1995, no artigo 2, parágrafo único, I, através da Portaria 537, de 19/04/2013 (processo 001.024846.00.7).

**CONCEDE**, a ROSELAINÉ FERNANDES AMADOR, 1047698/01, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01/03/2013, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 2, com base no artigo 70, da Lei 6309, de 28/12/1988, alterado pela redação da Lei 7691, de 31/10/1995, e regulamentado pelo Decreto 11351, de 03/11/1995, no artigo 2º, parágrafo único, III, através da Portaria 672, de 19/04/2013 (processo 001.012070.13.0).

**CONCEDE**, a CAROLINE WOHLMUTH DA SILVA, 1047566/01, Assistente Administrativo, AA10406a, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01/03/2013, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 2, com base no artigo 70, da Lei 6309, de 28/12/1988, alterado pela redação da Lei 7691, de 31/10/1995, e regulamentado pelo Decreto 11351, de 03/11/1995, no artigo 2º, parágrafo único, III, através da Portaria 671, de 19/04/2013 (processo 001.012071.13.7).

**GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** autorização a MARCIO AUGUSTO AVERBECK, 1002988/1, Médico Especialista, ESM101ES, da Secretaria Municipal de Saúde, para se afastar do País, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, no período de 21 a 25/05/2013, para participar do Congresso "13th International St Peter's State of the Art in Urology", em Londres/Inglaterra, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 012, de 16/04/2013, (processo 001.007551.13.4).

**SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA** DANIELA PACHECO VIEIRA, 1034839/01, Coordenador, 11270001, da Secretaria Municipal da Cultura, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 18/03/2013 a 16/04/2013, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 702, de 03/04/2013 (processo 001.011693.13.4).

**CONVOCA** CARLOS ALEXANDRE VARANTE ÁVILA, 1027697/2, Assistente, 20135001, da Secretaria Municipal da Fazenda, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 22/03/2013, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 874, de 19/04/2013 (processo 001.015247.13.9).

**CONVOCA**, os servidores da relação anexa, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar das respectivas datas, com base nos artigos 37, I, "c", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e nos artigos 30 e 32, da Lei 6151, de 13/07/1988, através da Portaria 818, de 16/04/2013 (processo 001.017053.13.7).

MATRÍCULA	SERVIDOR	A CONTAR DE
1160397/1	PAULA CRISTIANE DE OLIVEIRA LOPES	25/02/2013
1167529/1	ROBERTA CANDIDO VARGAS	07/03/2013

**CONVOCA**, REGINA CARVALHO LACERDA, 289635/1, MONITOR, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir

Regime de Tempo Integral, a contar de 08/04/2013, com base nos artigos 37, I, "a", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 803, de 15/04/2013 (processo 001.017060.13.3).

**CONVOCA**, NORBERTO GARCIA, 96535/4, Guarda Municipal, FV10304, da Secretaria Municipal de Segurança, para prestar serviço noturno, a contar de 01/02/2013, com base nos artigos 37, III, 41, 110, V, "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, combinados com os artigos 57 e 58, da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 632, de 20/03/2013 (processo 001.013165.13.5).

**CONVOCA**, TALITA RONDAM HERECHUCK, 1046039/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, no período de 11/03/2013 a 30/12/2013, com base nos artigos 37, I, "c", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e nos artigos 30 e 32, da Lei 6151, de 13/07/1988, através da Portaria 819, de 16/04/2013 (processo 001.017056.13.6).

**CONVOCA**, os servidores da relação anexa, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar das respectivas datas, com base nos artigos 37, I, "c", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e nos artigos 30 e 32, da Lei 6151, de 13/07/1988, através da Portaria 820, de 16/04/2013 (processo 001.017056.13.6).

MATRÍCULA	SERVIDOR	A CONTAR DE
158863/1	RAQUEL BEATRIZ CALLEGARI PACHECO	11/03/2013
487111/1	MARCIA DE LIMA CARNEIRO NEVES	06/03/2013
158383/1	MARIA PAULA CONTE	26/02/2013
898378/2	MARCIO LUIZ SCHENKEL RIVERA	11/03/2013

**CONVOCA** PABLO FRAGA MENDES RIBEIRO, 1160826/3, Secretário Adjunto, 11280007, da Secretaria Municipal de Turismo, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 19/03/2013, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 746, de 09/04/2013 (processo 001.013525.13.1).

**CONVOCA**, MAURICIO SILVEIRA DE OLIVEIRA, 809734/4, Secretário Adjunto - CC, 11280007, da Secretaria Municipal dos Direitos Animais, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 19/02/2013, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 572, de 11/03/2013 (processo 001.008852.13.8).

**FAZ CESSAR**, no período de 18/03/2013 a 16/04/2013, em relação a DANIELA PACHECO VIEIRA, 1034839/01, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Cultura, os efeitos da Portaria 2527, de 29/10/2012, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 22/11/2012, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 701, de 03/04/2013 (processo 001.011693.13.4).

**FAZ CESSAR**, a contar de 25/02/2013, em relação a REJANE RODRIGUES BRUNATTO, 393815/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 2053, de 28/08/2012, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 19/09/2012, que convocou para cumprir Regime de Complementar de Trabalho, através da Portaria 804, de 15/04/2013 (processo 001.017058.13.9).

**MODIFICA**, em relação a RODRIGO ANDRADE KARAN, 1171658/1, Assessor Especialista, 21260001, da Secretaria Municipal de Turismo, a Portaria 685, de 01/04/2013, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 11/04/2013, que convocou para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, quanto a lotação que passa a ser Secretaria Municipal de Turismo e não como constou, através da Portaria 771, de 11/04/2013 (processo 001.011727.13.6).

## **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** JOICE MEDIANEIRA RAMOS GARCIA, 280498/1, professor; RAQUEL CIMA BENVENUTTI, 372745/1, professor; JÚLIO CELSO NUNES CIRNE, 1049992/1, assistente técnico em educação infantil; FERNANDO CARLOS DE OLIVEIRA, 237520/1, professor;

ANA CAREN WEBSTER FIGUEIRÓ, 353106/1, assistente administrativo e ZULEICA BELTRAME, 235286/1, professor, para, sob presidência da primeira, comporem a Comissão de justificação administrativa de tempos de exercício em funções do Magistério por professores municipais, para fins de aposentadoria especial de professor, considerando o disposto no Artigo 3º da Instrução Normativa nº 001/2011 – GAB/SMED, de 07/07/2011, ficando revogada a Portaria 35, de 25/01/2011, através da Portaria 502, de 22/04/2013.

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** ALICIA DEL CARMEN BECERRA ROMERO, 32946.3, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do Congresso Internacional sobre Neurocirurgia - VI Rhilogy, de 18 a 20 de abril de 2013 em São Paulo/SP, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 298/2013, de 26/03/2013 (processo 001.006986.13.7).

**AUTORIZA** MARA LUCIA MENEGHETTI PERES, 24202.3, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar da 10ª Reunião Colegiado de Saúde do Adolescente e de Jovens, de 16 a 19 de abril de 2013 em Pirenópolis/GO, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 332/2013, de 08/04/2013 (processo 001.000429.13.9)..

**AUTORIZA** TATIANA RAQUEL PIVA, 610061.01, Médico, a afastar-se de suas funções para participar do III Encontro Internacional de Neonatologia e I Simpósio Interdisciplinar de Atenção ao Prematuro de 7 a 9 de março de 2013 em Porto Alegre/RS sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 364/2013, de 08/04/2013 (processo 001.010260.13.7).

## **GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SMS, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a ANDRE EDUARDO GEREMIAS, 35460.3, operário especializado OB-1.07.02, do Departamento de Esgotos Pluviais, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/04/2013, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 03, laudo 8/2013 Almojarifados da Administração Centralizada/Prefeitura Municipal de Porto Alegre, de 01/04/2013, através da Portaria 172 de 05/04/2013 (processo 001.014771.13.6).

**CONCEDE** a MARILENE FERREIRA LIMA, 22293.0/2, assistente administrativo, AA-1.04.06, Almojarifado da Coordenação Transporte Administrativo da Secretaria Municipal de Administração, periculosidade (30%), a contar de 01/04/2013, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "g", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 63 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78 NR-16, anexo 02, laudo 8/2013 Almojarifados da Administração Centralizada/Prefeitura Municipal de Porto Alegre, de 01/04/2013, através da Portaria 177, de 05/04/2013 (processo 001.014771.13.6).

**CONCEDE** a CARLOS RAIMUNDO DE OLIVEIRA GOMES, 19916.6, operário CLT, da Secretaria Municipal de Educação, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/04/2013, com base legal no artigo 193, parágrafo 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 03, laudo 8/2013 Almojarifados da Administração Centralizada/Prefeitura Municipal de Porto Alegre, de 01/04/2013, através da Portaria 187 de 05/04/2013 (processo 001.014771.13.6).

**CONCEDE** a JOSE CLAUDES GOMES, 19241.0/2, operário, AC-1.10.02, da Secretaria Municipal de Educação, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/04/2013, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 03, laudo 8/2013 Almojarifados da Administração Centralizada/ Prefeitura Municipal de Porto Alegre, de 01/04/2013, através da Portaria 189 de 05/04/2013 (processo 001.014771.13.6).

**CONCEDE** a MAUDELI RAFAEL, 19952.0/2, operário, AC-1.10.02, da Secretaria Municipal de Educação, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/04/2013, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 03, laudo 8/2013 Almojarifados da Administração Centralizada/ Prefeitura Municipal de Porto Alegre, de 01/04/2013, através da Portaria 191 de 05/04/2013 (processo 001.014771.13.6).

**CONCEDE** a ROBERTO CARLOS SILVA DA SILVA, 21917.7/2, operário, AC-1.10.02, da Secretaria Municipal de Educação, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/04/2013, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 03, laudo 8/2013 Almojarifados da Administração Centralizada/ Prefeitura Municipal de Porto Alegre, de 01/04/2013, através da Portaria 192 de 05/04/2013 (processo 001.014771.13.6).

**CONCEDE** a ALFREDO FERNANDES VIEIRA, 18294.4, carpinteiro, OP-1.04.04, da Secretaria Municipal de Educação, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/04/2013, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 03, laudo 8/2013 Almojarifados da Administração Centralizada/Prefeitura Municipal de Porto Alegre, de 01/04/2013, através da Portaria 193 de 05/04/2013 (processo 001.014771.13.6).

**CONCEDE** a MAGDA MARION DE OLIVEIRA PRATES, 32229.8, auxiliar de serviços gerais, AC-1.09.02, da Secretaria Municipal de Educação, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/04/2013, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 03, laudo 8/2013 Almojarifados da Administração Centralizada/Prefeitura Municipal de Porto Alegre, de 01/04/2013, através da Portaria 194 de 05/04/2013 (processo 001.014771.13.6).

**CONCEDE** a ROBERTO CARLOS LEMES NUNES, 12049.5/2, auxiliar de serviços gerais, AC-1.09.02, da Secretaria Municipal Esportes, Recreação e Lazer, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/04/2013, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 03, laudo 8/2013 Almojarifados da Administração Centralizada/Prefeitura Municipal de Porto Alegre, de 01/04/2013, através da Portaria 207 de 05/04/2013 (processo 001.014771.13.6).

**CONCEDE** a MARCO ANTONIO ALVES, 22192.5/2, operário, AC-1.10.02, da Secretaria Municipal Esportes, Recreação e Lazer, insalubridade de grau

médio (20%), a contar de 01/04/2013, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 03, laudo 8/2013 Almojarifados da Administração Centralizada/Prefeitura Municipal de Porto Alegre, de 01/04/2013, através da Portaria 209 de 05/04/2013 (processo 001.014771.13.6).

**CONCEDE** a ROGERIO PRIMI, 23724.6, assistente administrativo, AA-1.04.06 da Secretaria Municipal de Obras e Viação, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 01/04/2013, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 13, laudo 8/2013 Almojarifados da Administração Centralizada/Prefeitura Municipal de Porto Alegre, de 01/04/2013, através da Portaria 214 de 05/04/2013 (processo 001.014771.13.6).

**CONCEDE** a MARCELO WALD, 17709.2/3, operário, AC-1.10.02, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 01/04/2013, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 13, laudo 8/2013 Almojarifados da Administração Centralizada /Prefeitura Municipal de Porto Alegre, de 01/04/2013, através da Portaria 215 de 05/04/2013 (processo 001.014771.13.6).

**CONCEDE** a MOACIR FREITAS MATHIAS, 20408.3/2, operário especializado, OB-1.07.02, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 01/04/2013, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 13, laudo 8/2013 Almojarifados da Administração Centralizada/Prefeitura Municipal de Porto Alegre, de 01/04/2013, através da Portaria 217 de 05/04/2013 (processo 001.014771.13.6).

**CONCEDE** a JUSCELINO MESQUITA SOARES, 9941.0/2, pedreiro, OP-1.10.04, Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 12/03/2013, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 13, laudo 36/2011 Pedreiro/Setor Manutenção/ Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2012, através da Portaria 232 de 16/04/2013 (formulário 792).

**CONCEDE** a ELLEN CRISTINA BASTOS CARDOSO, 50316.5/2, enfermeiro, ES-1.13.NS, Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/04/2013, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 36/2011 Enfermeiro/Setor Emergência/ Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2012, através da Portaria 233 de 16/04/2013 (formulário 794).

**CONCEDE** a LUIZ CARLOS NASCIMENTO DE FREITAS, 103003.5/1, cirurgião-dentista, ES-1.10.NS, Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, periculosidade (30%), a contar de 04/04/2013, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "g", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 63 da Lei 6309/1988, Portaria 518/2003, laudo 36/2011 Dentista/Serviço de Odontologia/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2012, através da Portaria 235, de 16/04/2013 (formulário 795).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/04/2013, em relação a VALDIR DA SILVA, 26895.4/3, operário, AC-1.10.02 da Secretaria Municipal de Administração, os efeitos da Portaria 541, de 11/06/2001, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 173, de 05/04/2013 (processo 001.014771.13.6).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/04/2013, em relação a CESAR AUGUSTO DA SILVA ROSA, 20410.1, operário celetista, 50- do Gabinete do Prefeito, os efeitos da Portaria 888, de 01/11/2010, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 174, de 05/04/2013 (processo 001.014771.13.6).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/04/2013, em relação a ELCIO SANTI PINTO, 18236.1/2, operário, AC-1.10.02, do Gabinete de Comunicação Social do Gabinete do Prefeito, os efeitos da Portaria 884, de 01/11/2010, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 175, de 05/04/2013 (processo 001.014771.13.6).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/04/2013, em relação a MARILENE FERREIRA LIMA, 22293.0/2, assistente administrativo, AA-1.04.06, da Secretaria Municipal de Administração, os efeitos da Portaria 697, de 12/08/2003, que concedeu periculosidade (30%), através da Portaria 176, de 05/04/2013 (processo 001.014771.13.6).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/04/2013, em relação a MARGARETE DUARTE BERNARDI, 35322.2, operário especializado, OB-1.07.02, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, os efeitos da Portaria 264, de 16/04/2001, que concedeu periculosidade (30%), através da Portaria 178, de 05/04/2013 (processo 001.014771.13.6).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/04/2013, em relação a MARIA AMELIA RIBEIRO ALVES, 35028.2, operário especializado, OB-1.07.02, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, os efeitos da Portaria 264, de 16/04/2001, que concedeu periculosidade (30%), através da Portaria 179, de 05/04/2013 (processo 001.014771.13.6).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/04/2013, em relação a JOAO CARLOS MACEDO DA ROCHA, 21131.2/2, operário, AC-1.10.02, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, os efeitos da Portaria 264, de 16/04/2001, que concedeu periculosidade (30%), através da Portaria 180, de 05/04/2013 (processo 001.014771.13.6).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/04/2013, em relação a TEREZA DOS SANTOS LIMA, 19745.5/2, operário, AC-1.10.02, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, os efeitos da Portaria 824, de 29/09/2006, que concedeu periculosidade (30%), através da Portaria 183, de 05/04/2013 (processo 001.014771.13.6).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/04/2013, em relação a NILTON DE SOUZA DEMÉTRIO, 21422.2, operário celetista, 50, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, os efeitos da Portaria 387, de 11/04/2005, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 184, de 05/04/2013 (processo 001.014771.13.6).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/04/2013, em relação a ELIANE LINK DA SILVA, 22197.4/2, auxiliar de serviços gerais, AC-1.09.02, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 984, de 25/10/2001, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 186, de 05/04/2013 (processo 001.014771.13.6).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/04/2013, em relação a JOSE CLAUDES GOMES, 19241.0/2, operário, AC-1.10.02, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1216, de 15/12/2004, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 188, de 05/04/2013 (processo 001.014771.13.6).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/04/2013, em relação a MAUDELI RAFAEL, 19952.0/2, operário, AC-1.10.02, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1214, de 15/12/2004, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 190, de 05/04/2013 (processo 001.014771.13.6).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/04/2013, em relação a RUDNEY DOS SANTOS, 7037.6/3, técnico em agropecuária, TP-1.02.07, da Secretaria Municipal da Indústria e Comércio, os efeitos da Portaria 1140, de 15/09/2005, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 195, de 05/04/2013 (processo 001.014771.13.6).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/04/2013, em relação a ALVANDIR DA SILVA RAMOS, 48721.4, supervisor de montagem excedente celetista - epatur, da Secretaria Municipal da Indústria e Comércio, os efeitos da Portaria 1123, de 15/09/2005, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 196, de 05/04/2013 (processo 001.014771.13.6).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/04/2013, em relação a MARCO ANTONIO GARCIA DA SILVA, 7528.3/2, mecânico, OP-1.02.04, da Secretaria Municipal da Indústria e Comércio, os efeitos da Portaria 1136, de 15/09/2005, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 197, de 05/04/2013 (processo 001.014771.13.6).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/04/2013, em relação a GILBERTO OLENDZKI DA SILVA, 34334.4/5, eletricitista, OP-1.01.04, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 283, de 12/06/1996, que concedeu periculosidade (30%), através da Portaria 198, de 05/04/2013 (processo 001.014771.13.6).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/04/2013, em relação a LAURO FRANCISCO REIS, 21512.3, operário celetista, 50- da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 898, de 25/09/2001, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 199, de 05/04/2013 (processo 001.014771.13.6).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/04/2013, em relação a WALMOR RODRIGUES DA SILVA, 65502.0/3, adido, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 195, de 22/03/2012, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 200, de 05/04/2013 (processo 001.014771.13.6).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/04/2013, em relação a URBANO GETULIO HENRIQUES DOS SANTOS, 21463.5/2, operário, AC-1.10.02 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 181, de 16/04/2008, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 201, de 05/04/2013 (processo 001.014771.13.6).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/04/2013, em relação a BARBARA CELIS MACUCO MATZENBACHER, 53592.0/2, enfermeiro, ES-1.13.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 450, de 04/06/2003, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 202, de 05/04/2013 (processo 001.014771.13.6).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/04/2013, em relação a ROSANE AGUIAR DOS SANTOS, 17526.5/4, operário, AC-1.10.02, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 997, de 07/11/2003, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 203, de 05/04/2013 (processo 001.014771.13.6).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/04/2013, em relação a ELLEN CRISTINA BASTOS CARDOZO, 50316.5/2, enfermeiro, ES-1.13.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 683, de 11/08/2010, que concedeu insalubridade grau médio (20%), através da Portaria 205, de 16/04/2013 (formulário 794).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/04/2013, em relação a ROBERTO CARLOS LEMES NUNES, 12049.5/2, auxiliar de serviços gerais, AC-1.09.02, da Secretaria Municipal Esportes, Recreação e Lazer, os efeitos da Portaria 467, de 16/08/2007, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 206, de 05/04/2013 (processo 001.014771.13.6).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/04/2013, em relação a MARCO ANTONIO ALVES, 22192.5/2, operário, AC-1.10.02, da Secretaria Municipal Esportes, Recreação e Lazer, os efeitos da Portaria 762, de 13/11/2007, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 208, de 05/04/2013 (processo 001.014771.13.6).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/04/2013, em relação a ROGERIO PRIMI, 23724.6, assistente administrativo, AA-1.04.06 da Secretaria Municipal de Obras e Viação, os efeitos da Portaria 687, de 29/07/2004, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 213, de 05/04/2013 (processo 001.014771.13.6).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/04/2013, em relação a MOACIR FREITAS MATHIAS, 20408.3/2, operário especializado, OB-1.07.02 da Secretaria Municipal de Obras e Viação, os efeitos da Portaria 288, de 30/05/2007, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 216, de 05/04/2013 (processo 001.014771.13.6).

**FAZ CESSAR**, a contar de 04/04/2013, em relação a LUIZ CARLOS NASCIMENTO DE FREITAS, 103003.5/1, cirurgião-dentista, ES-1.10.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 56, de 26/01/2011, que concedeu insalubridade grau médio (20%), através da Portaria 234, de 16/04/2013 (formulário 795).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** PATRIK DE OLIVEIRA TEIXEIRA, matrícula 163627/3, JUAREZ FRAGA CORREA DA COSTA JUNIOR, matrícula 1165178/1, GUSTAVO DO REGO RODRIGUES, matrícula 1159518/1, CÁSSIA ANDRÉA AZEVEDO KUHN, matrícula 1160109/1, LUIZ ANTONIO DE SOUZA PITHAN, matrícula 809126/1, e PAULO ROBERTO BUENO ROGOSKI, matrícula 937670/1 para, sob a coordenação do primeiro, comporem o Grupo de Trabalho – GTSMuSCOPA, que tratará das questões referentes à coordenação, articulação, interação no âmbito interno e externo, planejamento, implementação e avaliação das ações necessárias ao cumprimento das atribuições apresentadas e acordadas com o Governo Federal, Estadual e

Municipal nas questões referentes a segurança e proteção junto dos eventos da Copa do Mundo de 2014, através da Portaria 60/2013, de 24 de abril de 2013.

### **DIRETOR DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**COLOCA** ROSANE RADUNZ COIMBRA , 704079/2, engenheira, da Coordenação de Operação de Redes, à disposição da Prefeitura Municipal de Alvorada - RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com reembolso mensal pelo órgão cessionário, no período de 01/01/2013 a 31/12/2016, com base no artigo 32, Inciso I, parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e Decretos 11421/1996 e 15.559 de 08/05/2007, através da Portaria 561 de 19/04/2013 (processo 03.000330.13.2).

**FORMALIZA** AUSÊNCIA, ELTON JOSÉ MELLO, 228622, engenheiro, ES211NS, Equipe Laboratório de Hidrômetro, para participar da 5ª Reunião da Subcomissão do Programa Interlaboratorial em Hidrometria da Comissão Técnica 13 da Divisão de Credenciamento de Laboratórios de Calibração do INMETRO, no dia 23/04/2013, em São Paulo - SP, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 565 de 22/04/2013 (processo 003.001971.12.3).

### **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** JAIRO LUIS DA ROCHA MACHADO, 49010.9, assistente administrativo, da Coordenação de Patrimônio, para, como sindicante, apurar irregularidades apontadas no processo 003.002494.13.2 e JOÃO HENRIQUE FONSECA TAVARES, 71814.5, assistente administrativo, como secretário a contar de 29/04/2013, com base no artigo 221, inciso I da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 579 de 25/04/2013 (processo 003.002494.13.2).

### **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA** a contar de 26/12/1991, o servidor JOÃO ALBERTO MARQUES, 631260, Guarda Municipal FV.30204 da Divisão Administrativa, para cumprir o Regime Especial de Tempo Integral, com base no artigo 36, inciso I, da Lei 6253 de 11/11/1988, combinado com os artigos 37, inciso I, letra "a", 131 e 132 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, para fins de regularização funcional, através da Portaria 272 de 17/04/2013 (processo 005.001218.13.1).

**CONVOCA** a contar 01/04/2013, o servidor JORGE LUIZ PEREIRA, 638897, Gari AC.30802, da Seção Zona Sul, para prestar serviço noturno, com base no artigo 52, da Lei 6253 de 11/11/1988 e artigo 41, § único da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 275 de 18/04/2013 (processo 005.001181.13.0).

### **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 449, de 19/11/2012, que concedeu Adicional de Tempo de Serviço a CLAUDIO COSTA DA SILVA, 50275.6, Auxiliar Técnico – Auxiliar de Enfermagem, com base no artigo 125, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 154, de 23/04/2013.

## **Despachos**

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 001.013348.13.2** - Indefere o pedido de ressarcimento de vale-transporte referente ao período de 01/03/2013 a 31/03/2013, efetuado por PALOMA RODRIGUES FERREIRA DOS SANTOS, 1165224/1, da Secretaria Municipal de Administração, por ausência de suporte fático, em 19/04/2013.

**Processo 001.014409.13.5**- Indefere o pedido de ressarcimento de vale-transporte, referente ao período de 04/02/2013 a 26/03/2013, efetuado por NEUSA MARIA SOUZA ERGEU, 335736/1, da Secretaria Municipal de Administração, por ausência de suporte fático, em 19/04/2013.

**Processo 001.047616.12.1** – Modifica, em relação à matrícula da ex-servidora JUREMA VIEIRA, que deve ser a matrícula 102961, e não a que constou no despacho publicado em 18/02/2013. (Retifica)

**Processo 001.039741.12.5** – Rescinde, a contar de 01/10/2012, o contrato de trabalho firmado com SANTOS PACHECO DE OLIVEIRA, matrícula 115116, Operário (CLT), da Secretaria Municipal do Meio Ambiente do Quadro Celetista da Administração Centralizada do Município de Porto Alegre. (Retifica)

## GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 009.000211.13.3** – Defere, em 17/04/2013, em relação a MARCONI OLIVEIRA FERNANDES, 569085/3, médico especialista, ESM101ES, da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de serviço público, prestado às forças armadas, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, § 2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Total de 1404 dias = 03 ano(s) 10 mês(es) 09 dia(s).  
- Ministério da Defesa: de 01/02/1995 a 14/04/1998 e 09/08/1999 a 31/03/2000.

## SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 001.041978.12.9** – Assegura, em 11/04/2013, a VERA REGINA SCHAEFER, 242126/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 08/09/2007, a vantagem do artigo 43, da Lei 6151, de 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 04/10/1989, ou seja, a referência "C".

**Processo 001.011744.12.0** – Modifica, em 19/04/2013, em relação aos servidores abaixo, os efeitos pecuniários do avanço trienal, com base nos dos artigos 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, face aprovação de despesas de exercícios anteriores.

CLT	Matrícula	Servidor	Secretaria	Avanço	DE	PARA
-	556674/1	VLADIMIR STOLNZENBERG TORRES	SMAM	02	18/02/2008	20/08/2007
-	556674/1	VLADIMIR STOLNZENBERG TORRES	SMAM	03	18/02/2011	20/08/2010
-	241699/2	MILENE D'AVILA EUGENIO	SMED	04	01/01/2012	07/04/2008
-	241699/2	MILENE D'AVILA EUGENIO	SMED	05	01/01/2012	07/04/2011
-	505150/3	EVERSON HIRA SOUZA DE OLIVEIRA	SMGAE	03	01/01/2012	01/12/2010
-	532591/3	ARLEI TEIXEIRA DE FRAGA	SMS	02	01/01/2012	27/06/2011
-	401526/2	ELIETE ROSANE MARTINS PEREIRA	SMS	01	01/01/2012	26/03/2009
-	811443/1	JUVENAL PANESSO BERMONT	SMS	01	01/01/2012	09/03/2009
-	772681/1	CELIA MARIA WOLKER FAVA	SMOV	01	01/01/2012	31/03/2009
-	399740/3	MARCELO DUARTE BICCA	SMS	01	01/01/2012	19/02/2009

-	503207/2	MARLI TEREZINHA LAUDE LISBOA	SMS	04	01/04/2011	02/03/2010
-	479990/6	ANDREIA KIST FERNANDES	SMS	01	01/01/2012	05/03/2009
-	350531/3	ANGELITA CONCEIÇÃO ROSA	SMED	05	01/01/2012	02/03/2009
-	469650/1	ROSANGELA FERNANDES RAMOS	SMED	05	01/01/2012	01/03/2010
-	392951/2	CLARICE PINTO BEN	SMED	06	02/03/2010	02/03/2009
-	392951/2	CLARICE PINTO BEN	SMED	07	01/01/2012	02/03/2011
-	178242/2	MARIA AMELIA PHILOMENA MOREIRA	SMED	05	01/01/2012	12/04/2007
-	178242/2	MARIA AMELIA PHILOMENA MOREIRA	SMED	06	01/01/2012	03/03/2009
-	261182/2	DENISE SANTOS VIEIRA	SMED	03	01/01/2012	12/04/2007
-	261182/2	DENISE SANTOS VIEIRA	SMED	04	01/01/2012	16/03/2009
-	301362/1	ILSE KEITEL	SMED	07	01/01/2012	16/03/2009
-	811169/1	JOAO PAULO FILOMENA DIEHL	SMED	01	01/01/2012	09/03/2009
-	232479/2	JEANETTE DO NASCIMENTO MARTINS	SMED	06	01/01/2012	09/03/2010
-	439992/2	ALEXANDRE DANIEL STEFFENS WOOD	SMED	02	01/01/2012	16/09/2010
-	561098/1	LUCIANE TREMARIN SANTANA	SMED	02	01/01/2012	08/06/2007
-	561098/1	LUCIANE TREMARIN SANTANA	SMED	03	01/01/2012	08/06/2009
-	561098/1	LUCIANE TREMARIN SANTANA	SMED	04	01/01/2012	21/11/2011
-	393979/2	MARLISE TEIXEIRA DE OLIVEIRA DA SILVA	SMED	02	01/01/2012	20/05/2008
-	393979/2	MARLISE TEIXEIRA DE OLIVEIRA DA SILVA	SMED	03	01/01/2012	20/05/2011
-	162805/5	PAULO ROBERTO PALOMBO PRUSS	SMED	04	01/01/2012	15/08/2011
-	486064/2	FATIMA REGINA CARLOS SAIKOSKI	SMS	06	06/05/2010	13/05/2009
-	1060317/1	RENATO ROCHA DA SILVA	SMCPGL	01	01/01/2012	31/12/2011
-	281028/1	LIEGE LEVY DOS SANTOS	SMED	06	12/03/2010	08/03/2010
-	393062/2	MARIA INAJARA RAMOS DA SILVEIRA	SMED	05	01/01/2012	23/03/2010
-	261479/2	LUCIANE BOCK CARDOSO	SMED	03	01/01/2012	15/03/2007
-	261479/2	LUCIANE BOCK CARDOSO	SMED	04	01/01/2012	26/03/2009
-	214880/2	DARLANE LUCIA BARBOSA DA SILVA TEIXEIRA	SMED	01	01/01/2012	18/03/2010
-	232893/2	MARTA JACQUELINE PERES DE CASTRO	SMED	04	01/01/2012	13/03/2008
-	232893/2	MARTA JACQUELINE PERES DE CASTRO	SMED	05	01/01/2012	13/03/2010
-	192287/2	MARCIA TICIAN CHAGAS WANDER	SMED	07	01/01/2012	13/03/2009
-	471218/2	RITA VIERO	SMED	02	01/01/2012	15/03/2007
-	471218/2	RITA VIERO	SMED	03	01/01/2012	27/03/2009

**Processo 001.006601.13.8** – Modifica, em 19/04/2013, em relação aos servidores abaixo, os efeitos pecuniários do avanço-prêmio, com base no artigo 124, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, face aprovação de despesas de exercícios anteriores.

Matrícula	Servidor	Secretaria	DE	PARA	Número
136910/2	MARIA LUCIA KOLBETZ	SMIC	01/01/2013	03/08/2009	02
271291/1	MARIA DO CARMO OLIVEIRA DOS SANTOS	SMED	01/01/2013	23/09/2011	01
230173/1	CARLA KLINK VELHO	SMS	01/01/2013	13/09/2010	01
79641/2	LUIZ CARLOS MACHADO	SMURB	01/01/2013	15/05/2010	02
217466/1	ALONCIO MACHADO	SMSEG	01/01/2013	11/11/2012	02

**Processo 009.000211.13.3** – Torna sem efeito, em 19/04/2013, o tempo averbado referente ao período de 01/02/1995 a 14/04/1998 e 09/08/1999 a 31/03/2000 do Ministério da Defesa, de MARCONI OLIVEIRA FERNANDES, 569085/2, médico especialista, ESM101ES, da Secretaria Municipal de Saúde, efetuada através do processo 009.000211.13.3.

## **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 001.011381.13.2** – DEFERE, em 08/04/2013, o pedido de redução de carga horária para o primeiro semestre letivo de 2013, efetuado pela servidora GABRIELA NOBRE BINS, 816258/1, professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

**Processo 001.011874.13.9** – DEFERE, em 08/04/2013, o pedido de redução de carga horária para o primeiro semestre letivo de 2013, efetuado pela servidora LIANE MARIA BERNARDI, 436656/1, professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

**Processo 001.011822.13.9** – DEFERE, em 08/04/2013, o pedido de redução de carga horária para o primeiro semestre letivo de 2013, efetuado pelo servidor JOÃO EVANGEL ROSA DOS SANTOS JÚNIOR, 435354/1, professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

**Processo 001.011683.13.9** – DEFERE, em 08/04/2013, o pedido de redução de carga horária para o primeiro semestre letivo de 2013, efetuado pela servidora RENATA MARIA DA ROSA PEREIRA, 850412/1, professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

**Processo 001.011636.13.0** – DEFERE, em 08/04/2013, o pedido de redução de carga horária para o primeiro semestre letivo de 2013, efetuado pela servidora ALINE MOREIRA DOS SANTOS, 915418/1, monitor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

**Processo 001.012560.13.8** – DEFERE, em 22/03/2013, o pedido de redução de carga horária para o primeiro semestre letivo de 2013, efetuado pela servidora DENISE CRISTINA SANTOS DA SILVA, 795401/4, professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

**Processo 001.014321.13.0** – DEFERE, em 08/04/2013, o pedido de redução de carga horária para o primeiro semestre letivo de 2013, efetuado pela servidora GIRLENE MORO DE QUADROS, 500620/1, professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

## **GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SMS, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 001.014802.13.9** – INDEFERE, em 15/04/2013, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a JOÃO ERASMO CAMPOS CAVALARI JUNIOR, 110979.0/1, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Processo 001.014816.13.0** – INDEFERE, em 12/04/2013, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a LUCAS GRINIUC NELES, 96319.0/1, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Processo 001.015152.13.8** – INDEFERE, em 15/04/2013, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a JOSÉ GUSTAVO OLIVA GRESELE, 59272.1/2, da Secretaria Municipal de Saúde.

### **SOLICITAÇÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE:**

**Formulário 793/13** – INDEFERE, em 17/04/2013, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a PAULO ARI SILVEIRA DA COSTA, 7055.8/3, da Secretaria Municipal de Saúde.

## **GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 003.001962.13.2** - Defere, em 24/04/2013, a redução de carga horária do servidor ROMUALDO DE MATOS GOMES, 718054, auxiliar de serviços técnicos, para frequentar as disciplinas obrigatórias do Curso de Engenharia Civil na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, de 04/03/2013 a 10/07/2013, de até 06h e 35min semanais, conforme parecer 081/2013 da equipe de apoio técnico funcional, com base nos artigos 90 e 91 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985.

## **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

## **do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 003.000664.13.8** - DEFERE, em 22/04/2013, em relação a ERIC FARIAS DE SOUZA, 1123432, técnico em tratamento de água e esgotos da Equipe de Monitoramento de Água, o pedido de abono de faltas, registradas para os dias de 20/12/2012 e 03/01/2013, conforme Informação 055 de 18/04/2013, da Equipe de Apoio Técnico-Funcional.

**Processo 003.001784.13.7** - DEFERE, em 22/04/2013, em relação a VALNEIR ADRIANO MENEZES DE OLIVEIRA, 790142, operário especializado da Coordenação de Manutenção Industrial, o pedido de abono de meia-falta do dia 05 e das faltas registradas para os dias de 06, 07 e 08 do mês de fevereiro de 2013, conforme Informação 063 de 18/04/2013, da Equipe de Apoio Técnico-Funcional.

**Processo 003.000664.13.8** - INDEFERE, em 22/04/2013, em relação a ERIC FARIAS DE SOUZA, 1123432, técnico em tratamento de água e esgotos da Equipe de Monitoramento de Água, o pedido de abono de faltas, registradas para os dias de 26/12/2012 e 04/01/2013, conforme Informação 055 de 18/04/2013, da Equipe de Apoio Técnico-Funcional

**Processo 003.002156.13.0** - INDEFERE, em 19/04/2013, em relação a ARIIVALDO MARTINS DA ROCHA, 737097, agente de serviços externos da Coordenação de Leitura, o pedido de abono de faltas, registradas para no período de 01/02/2013 e 19/02/2013, conforme Informação 069/2013 de 03/04/2013, da Equipe de Apoio Técnico-Funcional.

## **COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 003.002707.13.6** - Relota o servidor: EDUARDO SILVEIRA, matrícula 1118781, Instalador Hidrossanitário, da GDNO - Gerência Distrital Norte, C-ANORTE, para GDNE, para GDLE - Gerência Distrital Leste, na C-ELESTE, a contar de 18/04/2013.

**Processo 003.002707.13.6** - Relota o servidor: SANDRO VAZ DA ROSA, matrícula 343848, Instalador Hidrossanitário, da GDLE - Gerência Distrital Leste, C-ELESTE, para GDNO - Gerência Distrital Norte, na C-ANORTE, a contar de 18/04/2013.

**Processo 003.002708.13.2** - Relota o servidor: DEOCLIDES TEIXEIRA DOS SANTOS, matrícula 203005, Operário Especializado, da GDCE - Gerência Distrital CENTRO, C-ACENTRO, para GTAG - Gerência de Tratamento da Água, a contar de 17/04/2013.

**Processo 003.002708.13.2** - Relota o servidor: RONALDO PEDRO KLEIN, matrícula 725964, Instalador Hidrossanitário, da GTAG - Gerência de Tratamento da Água, para GDCE - Gerência Distrital CENTRO na C-ACENTRO, a contar de 17/04/2013.

**Processo 003.003446.12.3** - Relota o servidor: OTÁVIO LUIS AFONSO SILVA, matrícula 725964, Operador de Estação de Tratamento, da GATE - Gerência de Tratamento de Esgoto, EQ-ETENAV para GTAG - Gerência de Tratamento de Água, na EQ-ETASJ, a contar de 09/08/2012.

## **Estagiários**

### **CHEFE DA EQUIPE DE ESTÁGIO DA CSI DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**TORNA SEM EFEITO** a cessação do Termo de Compromisso 3064/2012 da estagiária DENISE BARCELOS DOS SANTOS, matrícula 1139070, lotada na SMED, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre 4480 de 09/04/2013, pois o período do referido Termo foi prorrogado até 02/09/2013.

## **DOCUMENTOS OFICIAIS**

### **Documentos Oficiais**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL 49**  
**CONCURSO PÚBLICO 440/441/442 – PROFESSOR**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO convoca os candidatos classificados no referido concurso público para comparecerem na Secretaria Municipal de Administração (**Rua Siqueira Campos, 1300, 14º andar, sala C, na TERÇA-FEIRA, 30/04/2013, às 14hs30m**), a fim de tratarem de suas respectivas nomeações e encaminhar os exames complementares de ingresso. O candidato que não puder comparecer na data e horário sugeridos, tem prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de entrega da correspondência para comparecer na Coordenação de Seleção e Ingresso (9º andar, sala 915), podendo agendar um horário de atendimento através do telefone 3289-1270, dentro do horário das 9hrs às 11h30 min ou das 13h30min às 17hrs, para o mesmo fim. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

**CP 440 – PROFESSOR - ANOS INICIAIS DOS CICLOS DE FORMAÇÃO/EJA**

465º lugar - JULIANO GODOY DA COSTA  
466º lugar - KATIUSCE BRONISAKI COUTINHO  
467º lugar - MARA IDELCINA RODRIGUES SOARES

**CP 440 – PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL**

116º lugar - GABRIELA BRASIL  
117º lugar - CATCHUCIA RICIANE SMANIOTTO

**CP 441 – PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA/REDE ESCOLAR**

117º lugar - JOÃO NELLY NIEDERAUER DE SOUZA  
118º lugar - IVAN DANIEL MULLER  
119º lugar - FELIPE OLIVEIRA PACHECO

**CP 441 – PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA**

76º lugar - ADRIANA DANIELSKI BATISTA  
77º lugar - ANDRIARA COSTA XAVIER  
78º lugar - ADRIANA POZZANI DE LA VIELLE E SILVA  
79º lugar - LIA SCHULZ

**CP 441 – PROFESSOR – MATEMÁTICA**

98º lugar - LISIANE TRINDADE ROCHA IDALENCIO  
99º lugar - CARMEN REGINA MARQUES PEIXOTO  
100º lugar - SILVIA ANDREIA SAUSEN

**CP 441 – PROFESSOR – HISTÓRIA**

46º lugar - EDER DA SILVA SILVEIRA  
5º Afro-brasileiro - ROBERTO DOS SANTOS

**CP 441 – PROFESSOR – GEOGRAFIA**

49º lugar - ADELAIDE LANGASSNER DE FREITAS  
50º lugar - ADRIANA SILVESTER QUADROS  
53º lugar - ROMIR DE OLIVEIRA RODRIGUES

**CP 441 – PROFESSOR – CIÊNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS E BIOLÓGICAS**

67º lugar - REANULFO DE AGUIAR PACHECO  
68º lugar - SUELEN RIBEIRO RABELLO  
8º Afro-brasileiro - VANESSA SALDANHA FERNANDES

**CP 441 – PROFESSOR – CIÊNCIAS SÓCIO-HISTÓRICAS**

6º Afro-brasileiro - JULIO CESAR PANNEBECKER

**CP 442 – PROFESSOR – LÍNGUA INGLESA**

36º lugar - ALMERI DA CRUZ SILVA  
4º Afro-brasileiro - PATRICIA FORTES ALVES

Porto Alegre, 24 de Abril de 2013.

**ELÓI GUIMARÃES**, Secretário Municipal de Administração.  
**SUZANA REIS COELHO**, Supervisora de Recursos Humanos  
**DEMÉTRIO DE SOUZA VASNIESKI**, Coordenador de Seleção e Ingresso.

**SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS ANIMAIS**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2013**

Dispõe sobre

normatizações  
relativas às atividades  
da Área de Medicina  
Veterinária da SEDA.

A SECRETÁRIA DOS DIREITOS ANIMAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º 11.101, de 25 de julho de 2011, que cria a Secretaria Especial dos Direitos Animais para ser o órgão central de formulação e estabelecimento das políticas públicas destinadas à saúde, à proteção, à defesa e ao bem-estar dos animais no âmbito do Município de Porto Alegre;

Considerando o Decreto Municipal 17.190, de 08 de agosto de 2011, que regulamenta a Lei n.º 11.101, de 25 de julho de 2011, e estabelece a estrutura organizacional da Secretaria Especial dos Direitos Animais (SEDA);

Considerando a necessidade de normatização do que estabelece os artigos 16, 17, 18 e 19, do Decreto Municipal 17.190, de 08 de agosto de 2011; e,

Considerando que o Município de Porto Alegre apresenta um cenário com grande número de animais abandonados e semi-domiciliados, o que a anos vem gerando descontrolado reprodutivo animal.

#### DETERMINA:

Art. 1º. As solicitações dos serviços prestados pela SEDA, oriundos da população em geral ou de Protetores, serão realizadas através do Sistema Fala Porto Alegre – 156.

Art. 2º. Os serviços realizados pela SEDA, tais como cirurgias de esterilização e cirurgias eletivas em caninos e felinos e atendimento clínico a animais acidentados ou doentes, serão disponibilizados à famílias em vulnerabilidade social, residentes no município de Porto Alegre, que estejam inseridas no Cadastro Único.

§ 1º - A comprovação de inscrição no Cadastro Único se dará mediante a apresentação do Número de Identificação Social – NIS.

§ 2º - Nos casos em que o solicitante não portar consigo o NIS, deverá fornecer, obrigatoriamente, o **nome completo e mais dois dados de identificação**, podendo optar entre: data do nascimento; nome do pai; nome da mãe; número do RG; número do CPF; número do Título de Eleitor; e/ou, número da Carteira de Trabalho.

§ 3º - Na hipótese prevista no parágrafo anterior, os servidores da SEDA responsáveis pelos agendamentos, encaminharão os dados necessários à ASSEJUR/SEDA, para realização da consulta do NIS.

Art. 3º. Os serviços descritos no artigo 2º desta Instrução Normativa, serão disponibilizados aos Protetores previamente cadastradas na SEDA, em um total de 5 (cinco) procedimentos mensais.

Parágrafo único – Os atendimentos permitidos no *caput* deste artigo serão disponibilizados às quartas-feiras, tendo as protetoras a incumbência de transportar os animais até a AMV/SEDA, a fim de receberem o atendimento.

Art. 4º. Os animais de rua e comunitários, acidentados ou doentes, que necessitam de atendimento, por solicitação de qualquer cidadão, receberão atendimento da SEDA, devendo ser orientado ao solicitante que se comprometa a ser o responsável pelo animal atendido.

Art. 5º. Ao Secretário da SEDA cabe a prerrogativa de deliberar nos casos não previstos nesta Instrução Normativa e naqueles que requerem encaminhamentos extraordinários.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 18 de abril de 2013.

**REGINA BECKER**, Secretária Especial dos Direitos Animais.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### REGULAMENTO – COMISSÃO ELEITORAL (CSST) DMAE GESTÃO 2013-2015

#### I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Este Regulamento contém normas destinadas a regulamentar e disciplinar a eleição dos Servidores que constituirão a Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho (CSST), em estrita observância ao que dispõe o Decreto nº 18.158, de 08 de Janeiro de 2013, que institui e fixa os critérios para seu funcionamento, no âmbito de cada Secretária, Departamento e Instituição autárquica do Município de Porto Alegre.
- Eleger-se-ão 10 (dez) servidores para comporem a CSST/ DMAE, sendo 05 (cinco) titulares e 05 (cinco) suplentes;
- Só poderão concorrer os servidores de cargo de provimento efetivo, ou seja, que não estejam em estágio probatório.
- Documentos que deverão ser apresentados para inscrição: um documento oficial com foto e Título Eleitoral.
- Os candidatos terão o prazo de (03) três dias para recursos após a homologação das inscrições que deverá ocorrer até o dia 20/05/2013.

#### II - ESTRUTURA DE VOTAÇÃO

O processo de votação das eleições para membros da Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho (CSST) do DMAE, constituir-se-á da seguinte estrutura:

- Comissão Eleitoral;
- Mesas Receptoras dos Votos;

c) Presidente da Mesa Receptora de Votos.

#### II.I Comissão Eleitoral

É composta por membros nomeados pelo Diretor do DMAE, competindo-lhe:

- a) Dirigir o Processo de Votação
- b) Adotar todas as providências necessárias para a realização do processo de votação.

#### II.II) Mesa Receptora dos Votos

São compostas por 2 (dois) membros, constituída por 1 (um) presidente e 1 (um) mesário indicados pela comissão eleitoral, competindo-lhes:

- a) Receber os votos dos eleitores;
- b) Autenticar, com rubrica de seus membros, as cédulas de votação;
- c) Identificar o eleitor através da relação de funcionários recebida;
- d) Assinarem a Ata de Eleição.

#### II.III ) Presidente de Mesa Receptora de Votos

É a pessoa indicada pela Comissão Eleitoral, competindo-lhe em relação a sua respectiva mesa receptiva de votos:

- a) Retirar o material de votação correspondente à sua mesa até a data, horário e local fixados pela Comissão Eleitoral;
- b) Guardar o material de votação até a data da eleição;
- c) Decidir todas as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;
- d) Receber pedido de impugnação de eleitor apresentado por fiscal ou candidato;
- e) Comunicar a Comissão Eleitoral quaisquer irregularidades;
- f) Auxiliar na fiscalização da propaganda eleitoral;
- g) Registrar em ata; os processos ou reclamações de fiscais e as irregularidades que ocorrerem durante o pleito;
- i) Encaminhar a urna e o material de votação a Comissão Eleitoral.

#### III - ATOS PREPARATÓRIOS DA VOTAÇÃO

a) Preliminares.

Presidente da mesa receptora de votos deverá retirar previamente o material para a votação junto a Comissão Eleitoral;

b) Material de Votação.

Os presidentes das mesas receptoras de votos receberão o seguinte material para votação:

- I - Relação dos eleitores das seções concentradas na mesa receptiva, constando espaço para assinatura;
- II - Uma urna;
- III - Cédulas oficiais;
- IV - Caneta azul, folhas de papel, e outros materiais necessários para o trabalho;
- V - Ata de eleição a ser lavrada pela mesa receptora;
- VI - Requerimento de impugnação;
- VIII - Relação dos candidatos;
- IX - Lacres de Urnas.

#### IV - LOCAIS DE VOTAÇÃO:

Serão realizadas nos locais onde se encontram os funcionários do Departamento, distribuídos a seguir:

Nos dias 10, 11, 12 e 13 de junho de 2013, das 08:00h às 12:00h e das 13:30 às 17:30h.

1. Com urnas fixas nos seguintes locais:

- Princesa Isabel, EQ-SEGTRAB, Rua Domingos Crescêncio nº 1054, bairro Santana.
- Distrital Leste – Cristiano Fischer, 2402 - Administrativo.
- Distrital Norte – Cândia Gomes, 59 - Administrativo.

Das 7:00h às 12:00h e das 13:00h às 23:00h.

2. As Urnas Volantes percorrerão: Zonas Sul, Norte, Leste e Centro.

#### V – CÉDULA ELEITORAL

a) Modelo de Cédula:

- b) No verso da cédula eleitoral deverá conter, no mínimo, uma rubrica de um membro da Comissão Eleitoral.
- c) Cédulas sem as respectivas rubricas não serão válidas.
- d) Os nomes dos candidatos serão dispostos na cédula de votação por ordem de inscrição.

#### VI – INICIO DA VOTAÇÃO:

O presidente e o mesário deverão preparar o recinto de votação, 30 minutos antes do início da Votação, cabendo-lhes:

- I - Organizar o recinto de votação, posicionando mesa, cadeiras, urna;
- II - Afixar em local próximo ao local de votação, a listagem de candidatos;
- III - Zelar pela organização e disciplina durante a votação;
- IV - Conferir e organizar o material necessário para o processo de votação;
- V - Sinalizar o local para facilitar a localização do eleitor.

De posse da urna, dá-se o início da votação, com duração máxima de 08 (oito) horas ou quando todos os presentes no local de votação tiverem votado.

#### CÉDULA ELEITORAL

Eleição CSST – DMAE Gestão 2013/2015

Eleição CSST – Gestão 2013/2015

Eleição CSST – Gestão 2013/2015

Nº 01 –

Nº 04 –

Nº 02 –

Nº 05 –

Nº 03 –

Nº 06 –

Presidente da Mesa Receptora de Votos

## Comissão Eleitoral Comissão eleitoral

Parágrafo primeiro: O Presidente da mesa receptora de votos fechará os trabalhos às 17:30 horas do dia, lacrando a urna, na presença de testemunhas, reabrindo no dia seguinte, com rompimento do lacre na urna Fixa e às 23:00 horas nas urnas volantes.

Parágrafo Segundo: havendo eleitores no local de votação após o horário determinado para fechamento e encerramento da votação, serão distribuídas senhas aos votantes.

### VI – VOTAÇÃO:

#### a) Regras Gerais

- 1) O eleitor poderá votar tanto no local onde está a urna fixa ou na urna volante;
- 2) O eleitor poderá votar somente em um (01) candidato, marcando um X ao lado do nome do candidato, conforme relação na cédula eleitoral.

#### b) Ato de Votar

O processo de votação desenvolver-se-á da seguinte forma:

I - Todos os servidores estão aptos a votarem com exceção dos estagiários, os eleitores apresentarão documento com foto que verificará se o votante é servidor que tem cargo de provimento efetivo.

II - Achando-se em ordem a documentação, o membro da mesa convidará a lançar sua assinatura ou impressão digital no espaço próprio;

III - Em seguida ser-lhe-á entregue a cédula eleitoral, rubricada pelos membros da mesa, instruindo-o sobre a forma de dobrá-la, fazendo-o dirigir-se à mesa onde registrará o seu voto;

V - Ao terminar de preencher seu voto o eleitor trará o voto fechado e o depositará na urna de modo a mostrar a parte rubricada à mesa e aos fiscais (candidatos);

VI - Se a cédula eleitoral não for a oficial, será o eleitor convidado a retornar à cabina e trazer seu voto na cédula que recebeu. Caso se recuse a retornar, seu voto não será recebido, anotando-se a ocorrência em ata;

VII - Se o eleitor verificar que a cédula recebida encontra-se assinalada, rasurada, mal impressa, ou se ele próprio danificar, inutilizar ou votar equivocadamente, poderá solicitar uma outra cédula, devolvendo a primeira, a qual será imediatamente inutilizada à vista dos presentes e sem identificação do que o eleitor haja nela assinalado;

VIII - Introduzido o voto na urna, a mesa devolverá o documento e/ou dispensando o eleitor.

#### c) Eleitor

##### Analfabeto

O presidente da votação guardará a almofada ou carimbo para o exercício do voto do eleitor analfabeto;

#### d) Fiscalização

Os candidatos poderão credenciar-se para atuar junto a cada mesa receptora de votos.

Os candidatos poderão usar botom ou adesivo na roupa durante a fiscalização. Não será permitida boca de urna próxima das mesas receptoras de votos.

Os candidatos poderão acompanhar todo o processo de votação, desde os atos preparatórios até o encerramento, com a entrega da urna a comissão eleitoral, assim formular protestos e impugnações, inclusive quanto a identidade do eleitor, verbal ou por escrito, devendo ser registrado em ata.

#### e) Impugnação à identidade do eleitor.

Persistindo dúvida quanto à identidade do eleitor, poderão os candidatos, antes de ser o mesmo admitido a votar, sob pena de preclusão, apresentar impugnação. Nesta hipótese, a mesa procederá da seguinte forma:

I - O eleitor será convidado a assinar a folha de votação;

II - Entregar a cédula e instruí-lo de como dobrá-la, fazendo-o dirigir-se para a cabina indevassável;

III - Preencher o formulário "Requerimento de Impugnação";

IV - Colocar o "Requerimento de Impugnação" e qualquer outro documento oferecido pelo impugnante em um envelope;

V - Registrar no envelope o nome do impugnante e o motivo da impugnação;

VI - Entregar o envelope ao eleitor para que ele próprio nele coloque a cédula eleitoral, feche-o e o deposite na urna;

VII - Registrar, em ata, o número de votos impugnados, anotando os motivos.

#### VII - ENCERRAMENTO DA VOTAÇÃO:

As eleições encerrar-se-ão às 17:30 horas do dia 13 de junho de 2013, pelo presidente da mesa receptora de votos que declarará encerrada a votação das urnas.

#### VIII - PROCEDIMENTOS FINAIS DE ENCERRAMENTO:

Terminada a votação e declarado seu encerramento, a mesa adotará as seguintes providências:

I - Em relação à urna, o presidente fechará a fenda, com o lacre fornecido por um membro da Comissão Eleitoral, rubricando-o juntamente com o mesário, candidatos presentes;

II - Em relação às folhas de votação, o presidente com um traço e sua assinatura, encerrará as folhas de votação de sua mesa receptora. Os candidatos presentes poderão assinar também;

III - Em relação à Ata de Eleição:

a) Será lavrada pelo presidente da mesa, devendo constar o seguinte;

1 - O nome dos membros da mesa e o registro das substituições feitas;

2 - O local da votação;

3 - O número de folhas de votação fornecidos pela Comissão Eleitoral;

4 - O número de folhas de votação utilizadas;

5 - O número total de eleitores que votaram;

6 - O nome dos candidatos que se credenciaram;

7 - As impugnações apresentadas pelos candidatos;

8 - As ressalvas das rasuras, emendas e entrelinhas porventura existentes nas folhas de votação e na Ata de Eleição;

b) Será assinada pelos membros da mesa e candidatos que quiserem.

IV - Uma relação de cédulas não utilizadas, estas deverão ser inutilizadas por qualquer meio, a fim de evitar sua possível utilização e guardadas junto com o material restante de votação;

V - O presidente da mesa receptora de votos recolherá a urna e o material de votação utilizado, à comissão eleitoral. Os candidatos poderão acompanhar a entrega da urna e o material, sendo-lhes vedado portá-los.

VI - As urnas recolhidas ficarão na sede administrativa guardadas sob a responsabilidade da comissão eleitoral até o dia do escrutínio.

#### IX - ESCRUTÍNIO DOS VOTOS:

I - Será realizada no dia 14 de junho de 2013, na Sala CSST / DMAE, a partir das 08:30 horas pelos integrantes da comissão eleitoral;

II - Poderão os candidatos acompanhar o escrutínio, mas não interferindo nos trabalhos;

III - Durante os trabalhos, poderão os candidatos, em caso de dúvidas ou alguma irregularidade, procurar resolver a situação com o presidente da Comissão Eleitoral, ou representante legal;

IV - Após o encerramento do escrutínio, a comissão eleitoral dará o encerramento, colocando, em ordem decrescente, o número de votos e o candidato, bem como o número de votantes, votos nulo e/ ou brancos; na Ata final de eleição dos membros da CSST/ DMAE, assinando todos os componentes, escrutinadores e candidatos presentes;

V - A Ata final da eleição dos membros da CSST/ DMAE, Gestão 2013-2015, oficializar-se-á, mediante a homologação da direção do Departamento Municipal de Água e Esgotos, publicando-a;

VI - Após a publicação dos cinco primeiros mais votados (titulares), indicado o presidente, vice, secretário e os cinco suplentes, a direção marcará uma reunião com os membros da Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho(CSST) eleitos para tratar da posse e outros encaminhamentos.

VI - O treinamento dos eleitos e indicados (titulares e suplentes), está marcado para a semana de 24 à 28 de junho de 2013, no auditório da EGP/ SMA, 14º andar;

VI - Após o treinamento será marcada a data da posse dos integrantes da CSST-DMAE.

Departamento Municipal de Água e Esgotos, 25 de abril de 2013.

LUCIO MARINO DA S. GARCIA, Presidente da Comissão Eleitoral.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - DEMHAB, Autarquia Municipal com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 1115, nesta Capital, NOTIFICA a senhora LÉIA BEATRIZ OLIVEIRA DA SILVA, processo administrativo nº 004.002914.11.5, a comparecer na Coordenação Jurídica do DEMHAB, no 4º andar, no prazo imposterável de 05 (cinco) dias a contar desta publicação, para tratar de assunto relativo ao imóvel de código nº 101.00544, sito à 5ª Unidade da Vila Restinga, Quadra "R", Lote 127, Estrada João Antonio da Silveira, nº 3351, Acesso R-3, casa 21, sob pena de cancelamento contratual.

Porto Alegre, 23 de abril de 2013.

EVERTON LUÍS GOMES BRAZ, Diretor Geral.

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

#### RESOLUÇÃO 141/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar o convênio de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes de 14 a 18 anos (Trabalho Educativo), com a entidade Associação dos Amigos, Artesãos e Pescadores da Ilha da Pintada – AAPIP, em substituição do Centro Marista Nossa Senhora Aparecida das Águas – Região Ilhas.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 1º de abril de 2013.

JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA, Presidente.

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

#### RESOLUÇÃO 142/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar o cancelamento do convênio nº 068/2011 – Serviço de Atendimento Familiar – SAF, para 500 famílias em situação de vulnerabilidade social, com a entidade Associação de Moradores União Vila Pedreira, por solicitação da mesma.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 1º de abril de 2013.

JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA, Presidente.

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

#### RESOLUÇÃO 143/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar o convênio do Serviço de Atendimento Familiar – SAF, para 500 famílias em situação de vulnerabilidade social, com a entidade Associação Amigos da Vila Arapeí, Região Cristal, em substituição à Associação de Moradores União Vila Pedreira.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 1º de abril de 2013.

JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA, Presidente.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE  
RESOLUÇÃO 144/2013**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar, em complementação à Resolução nº 050/2013, que o convênio de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 07 a 14 anos – 40 metas com a entidade Instituto Pobres Servos da Divina Providência, seja executado através do Centro de Educação Profissional São João Calábria.

Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, 23 de Abril de 2013.

**JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA**, Presidente.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE  
RESOLUÇÃO 128/2013**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a inscrição da seguinte entidade de assistência social no Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Resolução 154/2010:

- Serviço Interconfessional de Aconselhamento - inscrição número 215.
- A entidade desenvolverá os seguintes serviços/programas/projetos/benefícios:
- Plantão Social e fortalecimento de vínculos para famílias;
- Defesa de Direitos.

Obs.: A entidade deverá apresentar até 31/12/2013 um plano de adequação de acordo com a tipificação dos serviços sócio-assistenciais. Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 1º de abril de 2013.

**JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA**, Presidente.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE  
RESOLUÇÃO 133/2013**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a inscrição da seguinte entidade de assistência social no Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Resolução 154/2010:

- Centro Cultural James Kulisz - inscrição número 209.
- A entidade desenvolverá os seguintes serviços/programas/projetos/benefícios:
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 s 18 anos;
- Trabalho Educativo.

A inscrição anterior, de número 526 fica cancelada a partir da presente data. Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 1º de abril de 2013.

**JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA**, Presidente.

## **EDITAIS**

## **Editais**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**

### **INEXIGIBILIDADE**

**ASSUNTO:** Alienação de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado.

**ALIENANTE:** Município de Porto Alegre.

**ADQUIRENTE:** Regente Empreendimento Imobiliário LTDA, inscrito no CNPJ sob o número 14.571.540/0001-30, estabelecido nesta Capital, à Rua Barão do Triunfo número 20 - complemento 307, representado neste ato por seu diretor Pedro Kopstein, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade 1048039737 SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob número 988.817.280-87, com endereço comercial nesta Capital, à Rua Barão do Triunfo número 20 – complemento 307.

**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** O correspondente a 100,00m<sup>2</sup> (cem metros quadrados) do Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

**VALOR:** O correspondente a R\$ 85.938,00 (oitenta e cinco mil, novecentos e trinta e oito reais) de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**PROCESSO:** 002.070405.12.3

Porto Alegre, 25 de abril de 2013.

**CRISTIANO TATSCH**, Secretário Municipal de Urbanismo.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### NOTIFICAÇÃO SIMPLES NACIONAL

Considerando o disposto no inciso I do parágrafo 5º do artigo 6º e no artigo 14 da Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011, as pessoas jurídicas abaixo identificadas são NOTIFICADAS da vedação de ingresso no Simples Nacional. Os representantes legais poderão comparecer na Área de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Trav. Mário Cinco Paus, s/n, para a retirada do "Termo de Indeferimento", no qual constará o motivo específico da vedação. É facultada a apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital.

17.209.103/0001-69	17.759.297/0001-76	17.857.504/0001-25	17.895.639/0001-85
17.413.775/0001-91	17.775.683/0001-51	17.862.006/0001-70	17.899.744/0001-92
17.467.004/0001-87	17.793.211/0001-21	17.862.851/0001-46	17.901.796/0001-56
17.645.928/0001-26	17.794.072/0001-50	17.865.625/0001-19	17.902.121/0001-21
17.669.053/0001-00	17.802.256/0001-15	17.877.822/0001-58	17.902.416/0001-06
17.704.868/0001-75	17.804.878/0001-82	17.878.522/0001-93	17.906.416/0001-76
17.715.850/0001-79	17.820.167/0001-00	17.882.950/0001-90	17.908.778/0001-04
17.724.384/0001-98	17.828.479/0001-51	17.886.043/0001-19	17.937.154/0001-07
17.731.458/0001-13	17.831.089/0001-30	17.894.386/0001-25	
17.754.501/0001-66	17.831.971/0001-86	17.894.498/0001-86	
17.757.237/0001-14	17.852.874/0001-70	17.894.730/0001-86	

**RODRIGO SARTORI FANTINEL**, Gestor da Célula Tributária.

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 021/2013 PROCESSO 001.005286.13.1

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima.

**ARISTEU ABREU DE SOUZA** – ITEM: 1.

**COMERCIAL BOA PRÁTICA LTDA.** – ITENS: 2, 3, 6.

**PIRÂMIDE COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA.** – ITENS: 5, 7.

**FRACASSADO** – ITEM: 4.

Porto Alegre, 25 de abril de 2013.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor.

### RESULTADO DE JULGAMENTO DE DEFESA PRÉVIA PROCESSO ADMINISTRATIVO 001.023845.12.0 PREGÃO ELETRÔNICO 93/2012 - 001.009486.12.7

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAGENS, FERRAMENTAS, TINTAS E ACESSÓRIOS.

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, torna público o DEFERIMENTO PARCIAL da defesa prévia apresentada pela empresa ELITE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA, decidindo pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, em conformidade com o art. 87 inc. I e II da Lei 8.666/93, conforme item 14.7 do Edital de Registro de Preços do Pregão Eletrônico 93/2012.

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do DOPA, para apresentar recurso.

O processo administrativo nº 001.023845.12.0 encontra-se à disposição dos interessados.

O recurso contendo a identificação do licitante e do Pregão deverá ser entregue na Área de Compras e Serviços da Secretaria Municipal da Fazenda – ACS/SMF, sito à Rua Siqueira Campos, nº 1300, 3º andar, endereçada à Comissão Permanente de Licitações.

Porto Alegre, 22 de abril de 2013.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

### ABERTURA DE PREGÃO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna públicas as licitações abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 110/2013, PROCESSO 001.015618.13.7** para MATERIAL DE DESENHO, ESCRITÓRIO, INFANTIL, LACRE DE SEGURANÇA, JOGOS DE COZINHA

**PREGÃO ELETRÔNICO 112/2013, PROCESSO 001.015620.13.1** para ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAL INFANTIL, ESCRITÓRIO, ELÉTRICO E IMOBILIÁRIO

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09h do dia 10 de maio de 2013.

Os editais poderão ser retirados no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: [acseditais@smf.prefpoa.com.br](mailto:acseditais@smf.prefpoa.com.br).

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

### PREGÃO ELETRÔNICO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público a abertura do processo licitatório como segue:

**PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS 83/2012 – PROCESSO 001.011798.13.0**, para contratação de empresa para o fornecimento de **lanche diário**, com no mínimo 400 (quatrocentas) calorias, no local de trabalho, em número estimado de 1.150 (um mil cento e cinquenta) lanches diários, de segunda à sexta-feira, para atender a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Alegre, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Projeto Básico – integrante do Edital.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** será às 10 h do dia 10 de maio de 2013.

O Edital poderá ser retirado no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Impugnações, informações e demais consultas deverão ser feitas no próprio site do Pregão Eletrônico.

JOSE OTAVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

### EXTRATO DE ATA

#### PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 115/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/Área de Compras e Serviços, publica o extrato da ata para o Sistema de Registro de Preços para Contratação de Serviços de Tele Táxi 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, através da radiocomunicação para atender a Administração Pública Municipal, dentro do perímetro urbano e rural de Porto Alegre obtido através do Pregão Eletrônico de Serviços 115/2012, Processo Administrativo 001.029918.12.0, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data de assinatura da ata, conforme fornecedor abaixo relacionado.

**NOME:** TELE TÁXI CIDADE LTDA, CNPJ: 90.068.602/0001-73

**ENDEREÇO:** Rua Caldre Fião 613– Porto Alegre/RS

**TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:** R\$ 2,5% (dois e meio por cento)

**VALIDADE:** 11 de setembro de 2012 até 10 de setembro de 2013.

JOSÉ OTAVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

### EXTRATO DE ATA

#### PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS REGISTRO DE PREÇOS 168/2012 PROCESSO 001.049601.12.1

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/Área de Compras e Serviços, publica o extrato de ata para o Sistema de Registro de Preços para contratação de serviços de hospedagem, refeição (almoço, jantar e coffee-break), locação de salas, auditórios, equipamentos de informática, de audiovisuais e outros serviços destinados à realização de eventos em Porto Alegre, que visam a execução de metas do PAM (Plano de Metas), da Área Técnica de DST/AIDS, da CGRAPS, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Saúde do Município de Porto Alegre, sendo que o prazo de validade é de um ano, contado da data de assinatura da ata.

**NOME:** FATO SINGULAR - PROJETOS CULTURAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ 10.771.976/0001-11

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1170 - Porto Alegre/RS

**VALOR:** R\$ 598.500,00

**VALIDADE:** 22 de janeiro de 2013 até 21 de janeiro de 2014

**JOSÉ OTAVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor.

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO:** 001.014075.13.0

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

**CONTRATADO:** COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE – PROCEMPA - CNPJ 89.398.473/0001-00

**OBJETO:** serviços de cabeamento e remanejo elétrico na PDA/PGM.

**VALOR:** R\$ 836,99

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 302-2522-339039579900-1219.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso VIII, combinado com o Art. 38, inciso VI da Lei Federal 8666/93.

Porto Alegre, 19 de abril de 2013.

**JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA**, Procurador-Geral do Município.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO:** 001.011970.13.8

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

**CONTRATADO:** AGUA SALUBRE BEBEDOURO LIMPO LTDA - CNPJ 08.467.784/0001-74

**OBJETO:** aquisição de 02 (dois) bebedouros de água para garrafão 20 litros, para PGM.

**VALOR:** R\$ 700,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 302-2522-449052420000-1219.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8666/93.

Porto Alegre, 19 de abril de 2013.

**JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA**, Procurador-Geral do Município

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO:** 001.013309.13.7

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

**CONTRATADO:** FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE DIREITO TRIBUTÁRIO - FESDT - CNPJ 04.870.072/0001-40

**OBJETO:** Inscrição de 1 (um) servidor no XII Congresso de Direito Tributário em Questão – edição 2013, que será realizado no período de 27 a 30 de junho de 2013, na cidade de Gramado/RS.

**VALOR:** R\$ 910,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 302-2522-339039480100-1219.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, combinado com Art. 38, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 23 de abril de 2013.

**JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA**, Procurador-Geral do Município.

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO:** 001.058978.08.9

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

**CONTRATADO:** LTR Editora Ltda - CNPJ 61.534.186/0018-00

**OBJETO:** Renovação da assinatura anual da Revista LTr, da Revista de Previdência Social, do Suplemento Trabalhista e Suplemento Jurisprudência, no exercício 2013.

**VALOR:** R\$ 4.300,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 302-2522-339039010000-1219.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, combinado com Art. 38, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 19 de abril de 2013.

**JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA**, Procurador-Geral do Município.

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO: 001.012229.13.0**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

**CONTRATADO:** EDITORA FÓRUM LTDA - CNPJ 41.769.803/0001-92

**OBJETO:** Assinatura Revista Brasileira de Direito Municipal, Forum de Direito Urbano e Ambiental, Revista de Direito Administrativo e Constitucional, Revista Brasileira de Direito Processual, Revista Forum de Direito Tributário, Forum Administrativo - Direito Público, Forum de Contratação e Gestão Pública, Revista de Direito Público da Economia, Revista de Direito Administrativo e Revista de Direito do Terceiro Setor, no exercício 2013.

**VALOR:** R\$ 24.517,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 302-2522-339039010000-1.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, combinado com Art. 38, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 19 de abril de 2013.

**JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA**, Procurador-Geral do Município.

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO: 001.010785.08.6**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

**CONTRATADO:** Oliveira Rocha Comércio e Serviços Ltda - CNPJ 00.545.809/0001-07

**OBJETO:** Assinatura anual da Revista Dialética de Direito Tributário – vols. 208 a 219.

**VALOR:** R\$ 1.125,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 302-2522-339039010000-1219.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, combinado com Art. 38, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 19 de abril de 2013.

**JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA**, Procurador-Geral do Município.

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através do Gabinete do Prefeito.

**CONTRATADA:** Caixa Econômica Federal. CNPJ/MF 00.360.305/0001-04

**OBJETO:** Financiamento para execução de obras e serviços no Município de Porto Alegre, no âmbito do Programa Pró-Transporte, destinado ao BRT João Pessoa e Terminal Azenha.

**PRAZO:** O prazo de carência é de 15 meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

**VALOR:** Empréstimo de R\$ 28.000.000,00, sob forma de financiamento concedido pela Caixa, lastreado em recursos do FGTS, repassados pelo agente Operador à Caixa, nas condições estabelecidas no Programa Pró-Transporte.

**PROCESSO 001.017220.12.2**

Porto Alegre, 28 de março de 2013.

**JOSÉ ALBERTO REUS FORTUNATI**  
Prefeito Municipal de Porto Alegre

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

### CONVITE 002.081005.13.0 LICITAÇÃO DESERTA

**OBJETO:** Recuperação estrutural – Pontilhão Zona Sul na Av. Vicente Monteggia

**DATA:** 25 de abril de 2013, às 10h e 30min

**LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitações

**TEOR:** Foram convidadas 5 (cinco) empresas e o Convite foi publicado no Diário Oficial de Porto Alegre – DOPA, além de ser disponibilizado na internet, através do site [www.portoalegre.rs.gov.br/smov](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smov). Aberta a sessão, não houve o comparecimento de licitantes, resultando a presente licitação em DESERTA. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente ata que foi pelos membros da Comissão assinada.

**ANTÔNIO MARCOS JEREMIAS, LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA, DOUGLAS CRUZ BERNARDES**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### CONVITE 08/2013 RESULTADO DE CERTAME DA FASE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS EDITAL 001.011427.13.2

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação e de julgamento da proposta relativa à licitação na modalidade Convite 08/2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para executar a reforma e ampliação da Creche Jerusalém, localizada na Avenida Vitória, nº 35, no Bairro Passo das Pedras, em Porto Alegre, RS conforme descrição nas Especificações Técnicas | Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária | Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos | Plantas, que passam a ser parte integrante do Convite 08/2013, independentemente de transcrição.

**EMPRESA HABILITADA:** CSM Construtora Silveira Martins Ltda-ME, inscrita no CNPJ 05.061.642/0001-14, por atender as condições estabelecidas no edital.

**JULGAMENTO DA PROPOSTA:** CSM Construtora Silveira Martins Ltda-ME, inscrita no CNPJ 05.061.642/0001-14, foi declarada empresa vencedora com proposta global de R\$ 127.708,05 (cento e vinte e sete mil e setecentos e oito reais e cinco centavos), por atender as condições estabelecidas no edital.

Informamos que a íntegra da Ata do julgamento supra encontra-se na Comissão Especial de Licitações, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua dos Andradas, nº 680, 12º andar, na sala 1201, no Bairro Centro Histórico, em Porto Alegre, RS. Fica aberto prazo legal de recurso de 02 (dois) dias úteis, conforme disposto no § 6º do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 25 de Abril de 2013.

**CLECI MARIA JURACH**, Secretária Municipal de Educação.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO: 011.001047.13.2**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

**CONTRATADA:** Estinsul Equipamentos de Prevenção Contra Incêndio Ltda. - CNPJ 94.395.811/0001-82.

**OBJETO:** Prestação de serviços de elaboração e implementação de Plano de Prevenção Contra Incêndio (PPCI) no Mercado Público Central de Porto Alegre.

**PREÇO:** R\$ 4.900,00.

**PRAZO:** 30 dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1605-2654-339039170100-1208.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 23 de abril de 2013.

**HUMBERTO CIULLA GOULART**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### TOMADA DE PREÇOS 04/2012 PROCESSO 001.032251.10.6

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, em cumprimento à Lei 8666/93, que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, sob o nº 04/2012, que tem por objeto contratação de empresa para a execução de obras e serviços de construção da USF Parque das Orquídeas da Secretaria Municipal de Saúde.

A documentação e propostas serão recebidas no dia 14 de maio de 2013, às 9 horas e 30 minutos, na Av. João Pessoa, 325, 3º andar, no Núcleo de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

Informações, bem como o Edital, encontram-se à disposição na Equipe de Licitações e Contratos da SMS, sita na Av. João Pessoa, 325, 3º andar, de 2ª à 6ª feira, das 9h às 11h e das 14h às 17h.

A aquisição do Edital poderá ser feita mediante o pagamento de taxa no valor de R\$ 6,30 (seis reais e trinta centavos) ou, também, mediante a entrega de um CD-RW virgem.

Porto Alegre, 25 de abril de 2013.

CARLOS HENRIQUE CASARTELLI, Secretário Municipal de Saúde.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO RETIFICAÇÃO

**PROCESSO 001.003539.10.5**

A Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, retifica o Extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial de Porto Alegre, divulgado em 14 de março de 2013 (Edição 4464), na página 26, para correção do objeto do termo aditivo, que passa a ser: Fica prorrogado o prazo do contrato 50071, por mais sessenta dias, a contar de 09 de janeiro de 2013 a 09 de março de 2013.

Porto Alegre, 25 de abril de 2013.

JOSÉ EDGAR MEURER, Secretário Municipal de Esportes, Recreação e Lazer.

### SEGUNDO TERMO ADITIVO

**PROCESSO 001.003539.10.5**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer.

**CONTRATADA:** TRENTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 93.655.413/0001-95.

**OBJETO:** Construção de sala multidisciplinar no CEVI.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato 50071, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 09 de março de 2013 até 08 de abril de 2013.

**MODALIDADE:** Convite 03/2012.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 601-1378-409051990000-1.

**BASE LEGAL:** Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 22 de março de 2013.

JOSÉ EDGAR MEURER, Secretário Municipal de Esportes, Recreação e Lazer.

## SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 001.010067.13.2**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego.

**CONTRATADO:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - PROCEMPA - CNPJ 89.398.473/0001-00.

**OBJETO:** Instalação de 04 novos pontos de rede de dados e 04 novos pontos de energia, para ampliação da rede nas dependências da Secretaria.

**VALOR:** R\$ 1.665,16

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2900-2852-339039570100-1

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal 8.666/93

Porto Alegre, 25 de abril de 2013.

POMPEO DE MATTOS, Secretário Municipal do Trabalho e Emprego.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

## RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO FÍSICO 10/2013  
PROCESSO 003.080170.13.7

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Fornecimento de imagens de satélite de alta definição.

**EMPRESA VENCEDORA:** G & L CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Gerência de Licitações e Contratos.  
Porto Alegre, 25 de abril de 2013.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 127/2013  
PROCESSO 003.080049.13.3

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Contra flange.

**LOTE 01** – H.D.S. COMERCIAL, HIDRÁULICA E SANEAMENTO LTDA

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Gerência de Licitações e Contratos.  
Porto Alegre, 25 de abril de 2013.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## PREGÃO ELETRÔNICO 178/2013

PROCESSO 003.080129.13.7

**OBJETO:** Aquisição de barras e chapas de ferro e aço.

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 8h30min do dia 14/05/2013.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 8h30min do dia 14/05/2013.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 9h do dia 14/05/2013.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 26 de abril de 2013.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## PREGÃO ELETRÔNICO 184/2013

PROCESSO 003.080116.13.2

**OBJETO:** Aquisição de artigos diversos para uso doméstico.

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 8h30min do dia 13/05/2013.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 8h30min do dia 13/05/2013.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 9h do dia 13/05/2013.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 26 de abril de 2013.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DA COMISSÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO – CSST DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

A Comissão Eleitoral responsável pela organização do Processo para eleição dos integrantes da Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho – CSST – DMAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS e de acordo com o Decreto 18.158 de 08 de janeiro de 2013, divulga que no período de 30/04/2013 à 14/05/2013 das 08:30h às 12:00h e das 13:30 às 17:30h estarão abertas as inscrições para os servidores candidatarem-se à eleição para membros da Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho - CSST – DMAE.

Local de inscrição:

Equipe de Segurança do Trabalhador (EQ-SEGTRAB) – Rua Domingos Crescêncio, 1054.

Documentos para realização da inscrição: documento oficial com foto e título de eleitor.

Observação: Só poderão se inscrever os servidores de cargo efetivo, ou seja, que não estiverem em estágio probatório.

**COMISSÃO ELEITORAL.**

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

**PROCESSO:** 004.000529.13.3

**OBJETO:** Inscrição de servidor no curso de Tendências em Educação Corporativa.

**CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS ABRH-RS.

**ORÇAMENTÁRIA:** 3101.2587.339039480100-1

**VALOR:** R\$ 977,51

**BASE LEGAL:** Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Aprovado pela Delegação de Controle, conforme Ata 21/2013 em 24/04/2013 e pelo Conselho Deliberativo, conforme Res.94-15/2013 em 24/04/2013.

Porto Alegre, 23 de abril de 2013.

**EVERTON BRAZ**, Diretor-geral.

### EXTRATO DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL

**PROCESSO:** 004.0944.11.4

**CONVITE:** 05/2011- ELIC /CJURF

**CARTA-CONTRATO:** 11/2011-ELIC/CJURF

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Habitação

**CONTRATADA:** Sanitários Ecológicos Toalete Ltda

**OBJETO:** Serviços de locação de cinco banheiros ecológicos.

**REAJUSTE – Índice de Preços ao Consumidor – Ampliado- IPCA**

**VALOR UNITÁRIO MENSAL CORRIGIDO:** de R\$ 650,00 para R\$ 685,01, a partir de 01.06.2012

**ÍNDICE CORREÇÃO:** 1,0538577 (período de 26.04.2011 a 13.05.2012)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3101.2587.339039140000-1

**BASE LEGAL:** parágrafo 8º. do Art. 65 e inciso XI do Art. 40, ambos da Lei Federal 8.666/93, e Cláusula Terceira da Carta-Contrato n.º 11/2011-ELIC/CJURF.

Aprovado pela Delegação de Controle através da Ata 22/2013 em 24/04/2013 e pelo Conselho Deliberativo, através da Resolução 92-15/2013, em 24/04/2013.

Porto Alegre, 24 de abril de 2013.

**EVERTON BRAZ**, Diretor-geral.

**CONCORRÊNCIA 8/2013**  
**PROCESSO 004.001983.12.1**

### ATA 21/2013 – 25/04/2013 -10H

#### **OBJETO:** OBRAS DE INFRAESTRUTURA E UNIDADES HABITACIONAIS – VILA MORRO ALTO

A COMISSÃO, designada pela Portaria 225/13, registra que a licitação foi publicada no DOPA e no Diário Gaúcho no dia 21/3/2013, reunida na data de hoje para a abertura da audiência da presente Concorrência, não obstante as publicações dos editais para abertura da mesma e em função do não comparecimento de nenhuma empresa, declara DESERTA a presente licitação. Decide a Comissão encerrar os trabalhos, sendo lavrada a presente ata, que vai assinada pela Comissão.

**SILVIO PEREIRA FILHO; SUZANA PICOLLI; DENNIS SFAIR SILVEIRA; FLAVIO CESAR CARMANIM DE LIMA; KATIELE ROSA MARTINS**

## EXTRATO DE CONTRATO

#### **PROCESSO 004.001979.06.0**

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO-DEM HAB.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA SINTRA LTDA.

**OBJETO:** Execução de serviços de urbanização da Vila Esmeralda , nesta Capital.

**CONTRATO:** 22/2006- ELIC/CJURF.

**MODALIDADE:** Concorrência 4/2006 – ELIC/CJURF.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2006.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 360 dias, a contar da ordem de início dos serviços.

**VALOR:** R\$ 1.625.704,31

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3102-1218-449051990000-1 e 3102-1218-449051990000-6055.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Obs: o objeto foi realizado com recursos próprios da PMPA e recursos recebidos a título de transferência voluntária do Orçamento Geral da União, para execução do objeto consignado no Contrato de Repasse 192.767-02. Atendendo a cláusula contratual e ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, no prazo legal sobre os recursos recebidos a título de transferência voluntária do Orçamento Geral da União.

Porto Alegre, 25 de abril de 2013.

**EVERTON BRAZ**, Diretor-geral.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO 22/2010

#### **PROCESSO: 004.004067.10.0**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Habitação.

**CONTRATADA:** HABILITAR SERVIÇOS TÉCNICOS E COBRANÇA LTDA.

**OBJETO:** Serviços de depuração, encaminhamento de dossiês para análise documental, habilitação, homologação de créditos junto ao FCVS e prestação de assessoria técnica dos servidores envolvidos no processo FCVS/DEM HAB.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - REAJUSTAMENTO -** O valor dos Serviços Contratuais realizados a partir de 01.11.2012, ficam reajustados conforme variação do índice do IPCA-IBGE, a teor do previsto na Cláusula Terceira, item 3.8 do Contrato, com índice correção de 1,0543017 (período de 01/11/2011 à 31/10/2012) passando de R\$ 3.348,49 para R\$ 3.530,32. **CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO -** O prazo do Contrato, estabelecido na Cláusula Quarta, fica acrescido de 12 (doze) meses consecutivos, encerrando-se em 15 de abril de 2014, na forma do inciso II do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -** As despesas decorrentes desta prorrogação de prazo e reajuste de preços correrão a conta da dotação: 3101-2540-339039050300-1 e 3101-2540-339092390000-1.

**MODALIDADE:** Tomada de Preço 09/2010.

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

Aprovado pelo Delegação de Controle, através da Ata 22/2013 em 24/04/2013 e pelo Conselho Deliberativo, através da Resolução 96-15/2013, em 24/04/2013.

Porto Alegre, 25 de abril de 2013.

**EVERTON BRAZ**, Diretor-geral.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### **PROCESSO:** 004.001795.13.9

**OBJETO:** Serviços de instalação de pontos lógicos e rede elétrica, com infraestrutura de cabeamento, para o escritório da Moab Caldas – Vila Tronco.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.

**CONTRATADO:** PROCEMPA

**ORÇAMENTÁRIA:** 3101.2587.339039579900-1

**VALOR:** R\$ 3.324,15

**BASE LEGAL:** Artigo 24, Inciso VIII da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Aprovado pela Delegação de Controle, conforme Ata 22/2013 em 24/4/2013 e pelo Conselho Deliberativo, conforme Res. 95-15/2013 em 24/4/2013.

Porto Alegre, 23 de abril de 2013.

**EVERTON BRAZ**, Diretor-Geral.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO: 004.001984.13.6**

**OBJETO:** Assinatura do Jornal OSUL.

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Habitação

**CONTRATADO:** JORNAL O SUL LTDA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3101.2587.339039010000-1

**VALOR:** R\$ 588,00

**BASE LEGAL:** Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Aprovado pela Delegação de Controle, conforme Ata 22 /2013, em 24/4/2013, e pelo Conselho Deliberativo, conforme Res. 93-15/2013, em 24/4/2013 .

Porto Alegre, 22 de abril de 2013.

**EVERTON BRAZ**, Diretor-Geral.

## CONCORRÊNCIA 09/2013

**PROCESSO 004.001438.12.3**

**ATA 22/2013 – 25/04/2013 -15H**

**OBJETO:** OBRAS DE INFRAESTRUTURA E UNIDADES HABITACIONAIS - VILA PEREIRA FRANCO

A COMISSÃO, designada pela Portaria 225/13, registra que a licitação foi publicada no DOPA e no Diário Gaúcho no dia 21/3/2013, reunida na data de hoje para a abertura da audiência da presente Concorrência, não obstante as publicações dos editais para abertura da mesma e em função do não comparecimento de nenhuma empresa, declara DESERTA a presente licitação.

**SILVIO PEREIRA FILHO; SUZANA PICOLLI; DENNIS SFAIR SILVEIRA; RUY TELLECHEA FILHO; EVERTON LUIZ DE MORAES; FLAVIO CESAR DE LIMA; KATIELE ROSA MARTINS**

## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013 AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE HIGIENE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

Baseado nos critérios estabelecidos no edital, item 2, subitem 2.5.11, foram desclassificadas as propostas apresentadas pela empresa:

**STRATUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** (Itens 126243; 161610 e 171610); Abre-se o prazo de oito dias úteis para apresentação de novas propostas comerciais, consoante § 3º. do art. 48 da Lei 8.666/93 e alterações.

Porto Alegre, 24 de abril de 2013.

**SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente

### TOMADA DE PREÇO 001/2013 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

**OBJETO:** Aquisição Parcelada de Material de Higiene

Baseado nos critérios estabelecidos no edital considera-se como mais vantajosa para a administração as propostas apresentadas pelas empresas:

**STRATUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** (Itens 126243; 161610 e 171610);

**BARONESA LTDA** (Item 121919) e;

**DZL - DISTRIBUIDORA ZANATA LTDA** (Item 126558);

Foi desclassificada de acordo com o item 2.5.7 do edital a empresa:

**BR MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA** (Itens 121919, 126243 e 126558);

Abre-se o prazo recursal de cinco dias úteis nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 25 de abril de 2013.

**SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente

## COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

### TOMADA DE PREÇOS 90/2012 JULGAMENTO FINAL

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público, que a comissão designada para julgar esta licitação, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços, por demanda, de coleta e transporte, com destino final de resíduos sólidos especiais lixo orgânico, conforme legislação municipal da cidade de Porto Alegre, indica como vencedora a empresa Aborgama do Brasil Ltda.

### INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO: 006.010756.12.4**

**CONTRATANTE:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.

**CONTRATADO:** Elinka Fontanari Matusiak

**OBJETO:** Contratação de profissional para prestação de serviços de Oficina Musical para os jovens da unidade Projeto Pescar da Companhia.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24 inciso II da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 24 de abril de 2013.

**MARCO ANTONIO SEADI**, Diretor Administrativo.

### EXPEDIENTE

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

#### **Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município  
Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

[www.portoalegre.rs.gov.br/dopa](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa)

**PREFEITO MUNICIPAL:** José Fortunati

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:** Elói Francisco Pedroso Guimarães

**GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL:** Jornalista Tamara Maria Costa Pereira

**EDITORES:** Ana Paula Witt Mosená, Angela Scarparo, Marinês Martins Dorneles e Olivian Amélio dos Santos Prado

**ACERVO:** Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

**E-MAIL:** [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) - Fones: 3289-1231 e 3289-1248